

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

2023

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
– FDE**

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2023	4
1 - INTRODUÇÃO	4
2 - OBJETIVOS DO FUNDO	4
3 - OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO PERTINENTE	4
4 - ORIGEM DOS RECURSOS	5
5 - APLICAÇÃO DE RECURSOS	7
5.1 - PROGRAMAS DE GOVERNO VIGENTES NO EXERCÍCIO SUPRIDOS PELO FDE ...	8
a. Programa Trator Solidário	8
b. Programa para Pagamento do Prêmio do Seguro Rural	9
c. Programas da Lei Estadual nº 16.189 de 22 de julho de 2009 – Equalização de Juros	10
d. Programa Paraná Juro Zero.....	11
e. Garantia e contragarantia em operações contratadas pela Sociedade de Garantia de Crédito – SGC CENTRAL	11
f. Programa Estadual FDE Recupera - Decreto Estadual nº 11.334 de 12 de junho de 2014	13
g. Programas da Lei Estadual nº 20.164 de 02 de abril de 2020 – Paraná Recupera.	13
h. Programas da Lei Estadual nº 20.165 de 02 de abril de 2020 –Paraná Mais Empregos.....	16
i. Aportes em Fundos Estaduais.....	17
6 - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	19
6.1 - Plano de Aplicação Inicial	19
6.2 - Previsão de Receitas e Fixação de Despesas	20
6.3 - Alterações no Plano de Aplicação Anual	20
7 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	21
7.1 - Execução Orçamentária.....	21
7.2 - Execução Financeira	23
8 – COMPARATIVO ORÇAMENTO PREVISTO E REALIZADO	25
9 - CONCLUSÃO	25
APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	27
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA	28
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA.....	29
BALANÇO FINANCEIRO.....	30
BALANÇO PATRIMONIAL	31
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	32
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	33
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – Em reais	34
1 - CONTEXTO OPERACIONAL	34
2 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS	34
2.1 RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS	35
a) Estimativas contábeis.....	35
b) Caixa e equivalente de caixa	35
c) Créditos de Curto e Longo Prazo	35
d) Investimentos	35
e) Redução ao valor recuperável de ativos	36
f) Imobilizado.....	36
g) Passivos circulantes e não circulantes.....	36
h) Provisões.....	36
i) Apuração do Resultado	36

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

3 - COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES	37
3.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	37
3.1.1 - Alterações Orçamentárias	37
3.1.2 - Execução Orçamentária da Receita.....	38
3.1.3 - Execução Orçamentária da Despesa	39
3.1.4 - Inscrições de Restos a Pagar	39
3.1.5 - Execução de Restos a Pagar	40
3.1.6 - Resultado Orçamentário	40
3.2 BALANÇO FINANCEIRO	41
3.2.1 - Receitas e Despesas Orçamentárias	41
3.2.2 - Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários.....	41
3.2.3 - Resultado Financeiro	41
3.3 BALANÇO PATRIMONIAL	42
3.3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa	42
3.3.2 - Créditos a Curto e Longo Prazo.....	42
a) Empréstimos e Financiamentos.....	43
b) Devedores por Arrendamento.....	44
c) Juros Subsidiados a Receber - Convênio Prefeituras	44
d) Precatórios.....	45
3.3.3 - Investimentos	45
a) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	45
b) Participações Avaliadas pelo Método de Custo	46
3.3.4 - Imobilizado	46
3.3.5 - Passivo Circulante - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	47
3.3.6 - Provisões Judiciais	47
a) Ações Cíveis – Risco de Perda Provável.....	47
b) Composição das ações Cíveis	48
3.3.7 - Passivo Circulante – Demais Obrigações a Curto Prazo	48
3.3.8 - Patrimônio Líquido	49
3.3.9 - Saldo Patrimonial.....	49
3.3.10 - Atos Potenciais Ativos e Passivos	49
3.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	51
3.4.1 - Resultado Patrimonial.....	51
3.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	52
3.5.1 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa.....	52

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2023

1 - INTRODUÇÃO

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE foi criado pela Lei Estadual nº 4.529, de 12 de janeiro de 1962 e é regido pela Lei Estadual nº 5.515, de 15 de fevereiro de 1967, e alterações posteriores, que definiram o regramento de sua gestão.

Por meio da Lei Estadual nº 9.607, de 16 de maio de 1991, a administração do FDE foi transferida do Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. – BADEP para o Banco do Estado do Paraná S.A. – BANESTADO e, através do Decreto Estadual nº 3.414, de 18 de janeiro de 2001, nos termos do disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 11.741, de 19 de junho de 1997, a gestão administrativa e financeira foi transferida para a Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ.

Foram convalidados os atos praticados a partir de 2 de outubro de 2000, com base no “Instrumento Particular de Formalização e Transferência de Gestão, Protocolo de Entrega de Documentos e Outras Avenças”, firmado entre a FOMENTO PARANÁ e o BANESTADO. Assim, desde 2000, a gestão do FDE é exercida pela FOMENTO PARANÁ, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, existe o Conselho de Investimentos do FDE, de caráter deliberativo, composto pelos secretários de Estado da Fazenda; do Planejamento e Coordenação Geral; da Agricultura e do Abastecimento; pelo Chefe da Casa Civil; e pelo diretor-presidente da FOMENTO PARANÁ, sob a presidência do primeiro. Ao comitê compete as decisões relativas à administração geral do FDE, com respaldado em informações prestadas pela FOMENTO PARANÁ.

2 - OBJETIVOS DO FUNDO

O FDE tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, por meio da aplicação de recursos previstos na legislação, sendo destinado a fornecer apoio financeiro aos setores público e privado, especialmente por meio de operações especiais de crédito, subvenções, garantias e de participações societárias para estimular o desenvolvimento socioeconômico do Paraná, conforme previsto na legislação específica.

3 - OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO PERTINENTE

O FDE desempenha suas funções em observância à legislação pertinente, em especial a Lei Estadual nº 5.515/67. Está inserido no Orçamento Estadual, com vinculação à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, possui contabilidade própria executada pela sua gestora, a FOMENTO PARANÁ, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e observa as regras estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

No que tange ao cumprimento da Lei Estadual nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019 – Plano Plurianual 2020-2023, este Fundo especial está inserido no Programa 40: Gestão Pública, Transparência & *Compliance*.

A Atividade 6488 – Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico, instrumento de programação para alcançar os objetivos do Fundo, tem como caracterização: “Apoiar financeiramente programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

Estado. Apoiar a implantação de empreendimentos industriais e agrícolas, com concessão de operações de crédito, subvenção econômica, mediante recursos do próprio Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE”.

O FDE não conta com estrutura de pessoal e administrativa exclusiva própria para a execução de suas atividades fim. Para isso utiliza a estrutura da sua gestora, FOMENTO PARANÁ, que é remunerada em quatro por cento (4% a.a.), calculados sobre os recursos anualmente retornados dos financiamentos e empréstimos concedidos pelo Fundo. São ainda executadas às expensas do Fundo, despesas para sua operacionalização, relativas à execução de cobranças de mutuários, manutenção e guarda de bens tomados em garantia de operações de crédito, obrigações tributárias e serviços bancários.

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos do FDE são constituídos conforme previsto no art. 2º da Lei Estadual nº 5.515/67 e no art. 1º da Lei Complementar nº 60/91, os quais descrevem as seguintes origens de recursos:

- a) Dotação consignada no Orçamento Geral do Estado, em favor do FDE;
- b) Produto das amortizações, juros, taxas, comissões, dividendos e outros interesses resultantes da aplicação de recursos do FDE;
- c) Juros desses recursos depositados em estabelecimento bancário;
- d) Produto da alienação de ações de sociedades instituídas pelo FDE, ou com sua participação;
- e) Empréstimos contraídos por antecipação de receita;
- f) Créditos adicionais do Estado e recursos não reembolsáveis, provenientes de outras fontes; e
- g) Recursos provenientes da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para geração de energia e de outros recursos minerais explorados no território do Estado do Paraná.

Ainda, em outubro de 2013, foi aprovada a Lei Estadual nº 17.732 que instituiu o Programa de Recuperação dos Ativos, oriundos das operações de titularidade do Estado do Paraná, adquiridos por ocasião do processo de privatização do Banco do Estado do Paraná S.A. O art. 28 dessa lei estabelece que, dos valores apurados anualmente, após ressarcidas as despesas para a efetivação da Gestão do Programa, 90% serão destinados ao FDE para capitalização, como forma de fomentar a economia paranaense.

Este recurso no momento da sua arrecadação é registrado como receita do Tesouro Estadual na Fonte 126 - Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, para posteriormente ser repassado ao FDE, no qual é registrada uma receita intraorçamentária. Em 2023, houve o ingresso no caixa do FDE na ordem de R\$ 10.770.211,66 relativo aos 90% recuperados no exercício de 2022. No exercício de 2023, esses valores somaram R\$ 36.768.370,60, que deverão ser repassados em 2024 ao FDE pelo Tesouro Estadual.

Ao longo do exercício de 2023, o FDE também recebeu transferência oriunda do Tesouro do Estado, para a execução dos Programas apoiados, no valor de R\$ 45.000.000,00, autorizado pelo Decreto nº 399/2023, que abriu crédito suplementar no Orçamento Fiscal do Estado.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

Ainda durante o exercício de 2023, a Secretaria de Estado da Fazenda efetuou o pagamento de R\$ 75.276.054,34, conforme a Lei Estadual nº 21.580 de 14 de julho de 2023, que autorizou o Estado do Paraná, pagar à CAP S/A – Arena dos Paranaenses, a título de indenização em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Paraná nos processos nº 484.473/21 e nº 253.394/22 com vistas à quitação de obrigações decorrentes do Convênio Tripartite nº 19.275. Esse valor foi repassado diretamente ao FDE para quitar parte da dívida oriunda dos empréstimos contraídos pela CAP S/A – Arena dos Paranaenses em razão das obras para a COPA DO MUNDO DE 2014, sendo registrado o ingresso no Fundo como amortização de principal de operações de crédito.

Além desse recurso, houve pagamentos efetuados pela CAP S/A – Arena dos Paranaenses em decorrência da homologação do acordo judicial envolvendo as operações de crédito contratadas para as obras da COPA DO MUNDO DE 2014, na ordem R\$ 55,7 milhões.

Outra operação de crédito de valor relevante efetuada junto a Volkswagen S.A. em 1997 para a instalação do parque fabril da empresa no município de Campo Largo foi liquidada após 26 (vinte e seis) anos contados da liberação dos valores, nas condições originalmente acordadas na ordem de R\$ 166 milhões.

Ocorreu ainda um volume considerável de ingressos decorrentes do pagamento de operações de crédito pelas quais os mutuários foram beneficiados pelo Programa Paraná Recupera COVID, lançado em 2020 e que permaneceu concedendo crédito até meados de 2021.

Desta forma, em 2023, houve o ingresso de receita orçamentária no FDE, oriundas das transações abaixo discriminadas, sendo as oriundas de recebimento de operações de créditos o mais relevante:

Ingressos Orçamentários	Valores em R\$
Recebimento de Principal - Operações de Crédito	349.331.579,95
Recebimento de Juros - Operações de Crédito	2.871.320,78
Recebimento de Encargos Moratórios - Operações de Crédito	502.833,53
Receita de Aplicação Financeira	62.031.659,43
Recuperação de Despesas Cartorárias	-
Recuperação de Despesas de Subvenção Econômica ¹	96.370,07
Dividendos da Participações Permanentes	506.313,97
Resgate das Cotas de Participação no FGP/PR	7.371.865,95
Repasse do Tesouro Estadual - Decreto nº 399 - 06/02/2023	45.000.000,00
Repasse do Tesouro Estadual - Decreto nº 1708 - 04/05/2023	10.770.211,66
Total	478.482.155,34

⁽¹⁾ Esse valor refere-se ao reembolso dos valores da Subvenção Econômica Estadual ao Prêmio de Seguro Rural relativas as apólices emitidas e, posteriormente, canceladas pelas Seguradoras Credenciadas.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

5 - APLICAÇÃO DE RECURSOS

Segundo o art. 11 da Lei Estadual nº 5.515/67 com redação dada de acordo com a Lei Estadual nº 5.716/67, os recursos do FDE deverão ser aplicados em:

- a) Concessão de abertura de crédito ou avais;
- b) Subscrição, aquisição, alienação ou caução de ações ou debêntures;
- c) Pagamento de amortizações, juros e outras despesas relativas a empréstimos contraídos;
- d) Realização de estudos e projetos vinculados ao programa de aplicação do Fundo, para o que poderá dispender até 3% (três por cento) dos recursos transferidos ao FDE;
- e) Oferecimento de garantias destinadas a cobrir empréstimos contraídos à conta do Fundo;
- f) Execução de obras, compra e venda de bens móveis e imóveis, destinadas exclusivamente à implantação de unidades ou conjuntos industriais, por conta própria da administradora, ou de empresas por ela financiadas;
- g) Aperfeiçoamento dos processos de arrecadação e combate à sonegação de tributos;
- h) Capitalização dos Fundos de Previdência e Financeiro, de que trata a Lei nº 12.398, de 30/12/1998;
- i) Subvenção econômica;
- j) Participação societária em empresas, exclusivamente por intermédio de fundos de investimento que tenham como cotista o Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná – FCR/PR, conforme art. 45 da Lei Complementar nº 163, de 29 de outubro de 2013 e inversão financeira no FCR/PR, conforme previsto no art. 44 da mesma Lei Complementar; e
- k) Financiar programas de incentivo à inovação, por intermédio do Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FIME/PR.

Destacamos que os incisos “j” e “k” foram incluídos na legislação do FDE em 2018, por meio das Leis Estaduais nº 19.479 e 19.480, com a instituição do Fundo de Capital de Risco FCR/PR e do Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná - FIME/PR, para viabilizar a participação do FDE como fonte de recursos para esses Fundos.

No exercício de 2023, foi publicada a Lei Estadual nº 21.580 autorizando o Estado do Paraná, a pagar R\$ 73.496.053,42 no âmbito do contrato da CAP S/A – Arena dos Paranaenses, a título de indenização, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Paraná nos processos nº 484.473/21 e nº 253.394/22. Na mesma Lei, estabeleceu a destinação desse recurso pelo FDE, sendo: **(i)** – R\$ 40.0000.000,00 aplicados no Fundo Financeiro, criado pela Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, e regido pelo art. 13 da Lei nº 17.435, de 21 de dezembro de 2012; e **(ii)** o restante integralizado como aumento de capital da Agência de Fomento do Paraná S/A - Fomento Paraná. Esse aporte não gera participação societária do FDE na Fomento Paraná, sendo utilizado apenas como mecanismos de trânsito orçamentário de aporte de capital Estado do Paraná, acionista da Instituição.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

5.1 - PROGRAMAS DE GOVERNO VIGENTES NO EXERCÍCIO SUPRIDOS PELO FDE

a. Programa Trator Solidário

Em 15 de agosto de 2007, foi promulgada a Lei Estadual nº 15.605, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.444, de 12 de setembro de 2007, alterado pelos Decretos Estaduais nº 3.283, de 20 de agosto de 2008, e nº 430, de 8 de fevereiro de 2019, que tratam da concessão de subvenção econômica com recursos do FDE, na modalidade de “equivalência em produto”, para operações de crédito concedidas a agricultores familiares que integram o Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários para a Agricultura Familiar do Estado do Paraná – Programa Trator Solidário.

As condições de equivalência em produto ocorrem caso o preço médio de mercado do produto (milho) fique abaixo do valor estipulado na data da contratação da operação de crédito, e assim o FDE paga a diferença no valor da parcela.

Em 2007 e 2008, foram firmados Convênios de Cooperação Técnico-Financeira com Banco do Brasil S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, com vistas a concessão do benefício da “equivalência em produto – milho” em operações de crédito realizadas no âmbito do programa. Apesar da vigência dos convênios ter se encerrado, ainda existem operações de crédito, realizadas com prazos de até 10 anos, que continuam contando com a equalização do Programa Trator Solidário.

Nos anos de 2019 e 2020, foram firmados quatro novos convênios de cooperação técnico-financeira, sendo com Banco do Brasil S.A., Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, Central Cresol Baser e SICOOB. Os convênios objetivam viabilizar o financiamento de máquinas e implementos aos agricultores familiares elegíveis na forma da regulamentação do Programa Trator Solidário, com acesso a subvenção no pagamento dos juros, na forma de equivalência em produtos – milho.

Atualmente, os seguintes convênios estão vigentes:

	Número do convênio	Vigência	Protocolo original	Protocolo aditivo
Banco do Brasil	020/2019	12/12/2024	16.024.347-3	18.297.423-4
BRDE	049/2020	08/04/2025	16.126.466-0	18.298.368-3
Sicoob	015/2019	20/12/2024	15.769.942-3	18.296.990-7
Cresol	001/2020	09/03/2025	16.201.446-3	18.303.700-5

Em 18 de agosto de 2009, conforme a Ata da 18ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, foi deliberada a destinação de recursos na ordem de R\$ 5 milhões para aplicação nesse programa. No entanto, apesar do preço médio do milho para o Paraná, apurado pelo Departamento de Economia Rural (DERAL) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná (SEAB), a partir do mês de maio de 2023, permanecer abaixo do preço médio para o Paraná apurado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) na época em que as operações foram contratadas, não ocorreu pagamento de subvenção no âmbito do Programa pois não ocorreram solicitações pelas Conveniadas, as quais cabe identificar a operação a ser subvencionada e encaminhar a solicitação de repasse.

Para o atendimento a eventuais solicitações de equalização, o Fundo mantém o valor destacado em conta bancária específica, que ao final do exercício possuía o saldo disponível de R\$ 6.246.748,98.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

b. Programa para Pagamento do Prêmio do Seguro Rural

Em 7 de julho de 2009, foi promulgada a Lei Estadual nº 16.166 — que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica para o pagamento do Prêmio do Seguro Rural. Regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.375, de 13 de novembro de 2019, o objetivo da concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural é ampliar o acesso ao seguro rural, garantindo ao segurado a cobertura de perdas decorrentes de adversidades incontornáveis; incorporar o seguro rural como instrumento para a estabilidade da renda agropecuária; e desenvolver o uso de tecnologias adequadas e modernizar a gestão do empreendimento agropecuário.

São beneficiários da subvenção ao Prêmio do Seguro Rural os produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, que satisfaçam os requisitos previstos na Lei Federal nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e na Lei Estadual nº 16.166, de 07 de julho de 2009, nas culturas de: abacaxi, algodão, alho, arroz, batata, café, cebola, cevada, feijão, tomate, ameixa, caqui, figo, goiaba, kiwi, laranja, maçã, melancia, morango, nectarina, pera, pêssego, tangerina, uva, floresta cultivada, milho segunda safra e trigo sequeiro; e para a aquicultura e a pecuária.

Podem se inscrever nesse programa de subvenção os produtores cujas atividades de lavoura, aquicultura ou exploração pecuária não sejam amparadas pelo Programa de Atividade Agropecuária – PROAGRO.

A subvenção econômica estadual é limitada ao percentual máximo de até 20% do prêmio total, e limitado em valor por CPF, conforme a seguir:

- I. por cultura ou espécies animais (R\$ 4.400,00); e
- II. por ano civil (R\$ 8.800,00).

Para a execução do programa são credenciadas seguradoras que atuam na contratação das apólices junto aos produtores rurais, conferindo o desconto referente ao valor da subvenção a ser repassada pelo Fundo.

Durante o ano de 2023, atuaram junto aos produtores rurais, dez seguradoras, listadas abaixo:

- Essor Seguros S.A.;
- Allianz Seguros S.A.;
- Sancor Seguros Do Brasil S.A.;
- Newe Seguros S.A.;
- Too Seguros S.A.;
- Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A.;
- Mapfre Seguros Gerais S.A.;
- Brasilseg Companhia de Seguros;
- Sombrero Seguros S.A.; e
- Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais.

Para o exercício de 2023, conforme registrado nas Atas da 103ª e 105ª, foi destacado pelo Conselho de Investimento do FDE, o montante de R\$ 12.765.527,61.

Ao longo de 2023, foram encaminhadas pela SEAB cerca de 2.055 apólices que se enquadravam nos critérios para receber a subvenção ao Prêmio do Seguro Rural, cujo o valor total de subvenção atingiu R\$ 5.621.406,47.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

As atividades atendidas com a subvenção ao Prêmio do Seguro Rural foram as seguintes:

ATIVIDADE	SUBVENÇÃO ESTADUAL
TRIGO SEQUEIRO	R\$ 4,6 milhões
MILHO 2ª SAFRA	R\$ 270 mil
UVA	R\$ 174 mil
CEBOLA	R\$ 163 mil
MAÇÃ	R\$ 139 mil
CEVADA	R\$ 132 mil
PECUÁRIA	R\$ 86 mil
BATATA ING. - CICLO I - ÁGUAS	R\$ 82 mil
TOMATE	R\$ 52 mil
TOMATE 1a. Safra	R\$ 41 mil
AMEIXA	R\$ 38 mil
TOMATE 2a. Safra	R\$ 32 mil
FEIJÃO 1a. safra	R\$ 28 mil
KIWI	R\$ 24 mil
PÊSSEGO	R\$ 17 mil
BATATA ING. - INVERNO	R\$ 9 mil
NECTARINA	R\$ 8 mil
CAQUI	R\$ 7 mil
TANGERINA	R\$ 2 mil
PERA	R\$ 2 mil
FEIJÃO - 2a. safra	R\$ 1 mil
MELANCIA	R\$ 531

Para o pagamento de subvenções, o valor destacado pelo Conselho de Investimento do FDE é mantido em uma conta bancária específica para o programa cujo saldo disponível ao final do exercício de 2023 para novas equalizações somava R\$ 8.247.885,73.

c. Programas da Lei Estadual nº 16.189 de 22 de julho de 2009 – Equalização de Juros

Em 22 de julho de 2009, foi promulgada a Lei Estadual nº 16.189, que autoriza a concessão de subvenção econômica, na modalidade de equalização de taxas de juros, com recursos do FDE, em operações de crédito realizadas pela FOMENTO PARANÁ. A referida Lei, originalmente, autorizava a equalização de taxa de juros em patamar máximo de 5,0 (cinco) pontos percentuais ao ano, no entanto, em 2019, foi editada a Lei Estadual nº 19.934, que alterou a Lei original e autorizou a equalização no patamar máximo de 7,0 (sete) pontos percentuais ao ano.

São beneficiárias microempresas e empresas pequeno porte localizadas no estado do Paraná, que atendem aos requisitos do Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especificamente ao Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Estadual nº 15.562, de 4 de julho de 2007.

c.1. Programas Banco do Empreendedor e Banco da Mulher Paranaense

Com a alteração legislativa promovida pela Lei Estadual nº 19.934/2019, supracitada, foram regulamentados os Programas Banco do Empreendedor e Banco da Mulher Paranaense através do Decreto Estadual nº 3.173/2019, segregando a subvenção em:

- ✓ Até 7,0 p.p ao ano para operações enquadradas no Programa Banco da Mulher Paranaense; e
- ✓ Até 5,0 p.p ao ano para operações do programa Banco do Empreendedor enquadradas no âmbito das diferentes ações de apoio promovidas pela FOMENTO PARANÁ.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

O Decreto Estadual nº 3.173/2019 definiu ainda o valor máximo das operações de créditos equalizadas pelo FDE para até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil).

Com base na autorização legislativa, o Conselho de Investimentos do FDE reúne-se periodicamente para definir o destaque de valores a serem disponibilizados para a subvenção da taxa de juros em operações de crédito contratadas com a Fomento Paraná. Ressalta-se que os valores destacados pelo Conselho são mantidos em contas bancárias específicas para cada Programa.

Durante o exercício de 2023, o montante equalizado repassado à Fomento Paraná, no mérito das operações de crédito contratadas no âmbito da dessa Lei, foi de R\$ 441.502,86. Deste montante, o total equalizado no Banco da Mulher Paranaense, foi de R\$ 294.344,90 e no Banco do Empreendedor foi de R\$ 147.157,96.

Ao final do exercício, para o Programa do Banco da Mulher Paranaense havia saldo em conta bancária na ordem de R\$ 6.072.036,12 e para o Programa do Banco do Empreendedor R\$ 6.961.587,00, sendo que o comprometido sobre operações já contratadas somava, respectivamente por programa, R\$ 683 mil e R\$ 422 mil.

d. Programa Paraná Juro Zero

Em 2013, o Conselho de Investimentos do FDE autorizou, por meio da Resolução nº 3/13, a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros em operações da Fomento Paraná realizadas no âmbito do Crédito Solidário – Paraná Juro Zero, destinado a pessoas físicas e empreendedores envolvidos em iniciativas da Economia Solidária e atendidos pelo Programa Família Paranaense.

Essa concessão de subvenção não está mais ativa, considerando que a linha de crédito vinculada a esse programa deixou de ser oferecida em 2020, portanto, em 2023 não há pagamentos vinculados a esse programa.

e. Garantia e contragarantia em operações contratadas pela Sociedade de Garantia de Crédito – SGC CENTRAL

O Decreto Estadual nº 11.760/2018 autorizou a abertura de crédito no Orçamento Fiscal do Estado na ordem de R\$ 10 milhões, valor este que foi aportado no FDE em 2018 com objetivo de apoiar as Sociedades Garantidoras de Crédito (SGC) do Paraná, no âmbito de projeto capitaneado pelo SEBRAE/PR via “SGC CENTRAL”.

Em 2020, foi celebrado o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 001/2020 entre a Fomento Paraná, como gestora do FDE, e a Sociedade de Garantia de Crédito SGC CENTRAL, que estabeleceu as obrigações e direitos das partes cooperantes para uso dos recursos destinados pelo FDE em conta bancária específica. Os recursos do convênio são destinados a fornecer garantias e contragarantias dos avais concedidos nas operações de crédito realizadas entre as instituições financeiras conveniadas e as empresas associadas às Sociedades de Garantia de Crédito filiadas à SGC-CENTRAL contra a qual se emitam as cartas de garantia. As cartas poderão ser emitidas apenas para os fins designados, de acordo com os artigos 39 a 43 da Lei Complementar Estadual nº 163/2013.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

No âmbito do convênio celebrado em 2020, foram firmadas até dezembro de 2023, operações de crédito com as seguintes SGC's regionais:

- GARANTICOOP CONFIANÇA;
- GARANTICOOP ALIANÇA;
- GARANTICOOP ARAUCÁRIAS;
- GARANTICOOP METROPOLITANA;
- GARANTICOOP LIDERANÇA; e
- GARANTICOOP INTEGRAÇÃO.

Cumpra informar que, conforme estabelecido no Convênio, o valor destacado está aplicado em conta específica do FDE, disponível para ser utilizado no pagamento de honras das operações garantidas, quando acionados pela SGC-CENTRAL, cujo saldo financeiro ao final do exercício foi de R\$ R\$ 13.203.612,85. Até 31 de dezembro de 2023, foram garantidas 1904 operações no âmbito do convênio com recursos do FDE, em um montante total contratado aproximado de R\$ 103,4 milhões desde de 2020. Com esse volume contratado até dezembro de 2023, o montante garantido de operações vigente totalizou em torno de R\$ 56 milhões.

Resumidamente, o recurso aportado, considerando as operações já contratadas, pode alavancar ainda R\$ 102,3 milhões em crédito conforme a seguir:

SALDO DO FUNDO FDE	
<i>APORTE</i>	<i>R\$ 10.000.000,00</i>
Rendimento Aplicação (+)	R\$ 3.391.206,37
Honras Efetuadas (-)	R\$ 187.593,52
TOTAL DE RECURSO NO FUNDO	R\$ 13.203.612,85
Alavancagem	12
Saldo do Fundo Alavancado	R\$ 158.443.354,20
Operações Realizadas	R\$ 103.451.367,76
Garantias Emitidas	R\$ 79.982.868,48
Garantia Vigentes	R\$ 56.051.347,54
SALDO DISPONÍVEL	R\$ 102.392.006,66

Considerando os termos do Convênio, que estabelece *stop-loss* de 7% da carteira garantida, o FDE está obrigado a garantir o limite máximo de R\$ 3,9 milhões com o volume atualmente contratado.

De acordo com as informações prestadas pela SGC Central, responsável pelo acompanhamento e utilização do recurso junto às demais sociedades garantidoras, ocorreu a solicitação de honra de garantia em cinco operações inadimplidas até dezembro de 2023, para as quais foram pagas honras no total de R\$ 187.593,52.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

f. Programa Estadual FDE Recupera - Decreto Estadual nº 11.334 de 12 de junho de 2014

Em 2014, por meio do Decreto Estadual nº 11.334, de 12 de junho de 2014, a Fomento Paraná foi autorizada a envidar medidas objetivando apoiar a recuperação econômica dos empreendedores formais e informais, além da infraestrutura dos Municípios atingidos pelas chuvas intensas naquele ano.

Em conformidade com o autorizado pelo Decreto, à época foi aprovada, conforme registrado na Ata da 53ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 22 de julho de 2014, a concessão de subvenção econômica pelo FDE para permitir a aplicação de taxa zero de juros nas operações de financiamentos com recursos do SFM concedidos aos municípios elencados nos Decretos Estaduais nº 11.301/14 e 11.303/14.

O valor nominal inicialmente destacado para subvenção econômica foi de R\$ 1.800.000,00. No ano de 2023, o valor pago foi de R\$ 10.356,83.

Essa concessão de subvenção não está mais ativa e constam somente um contrato firmado pela Fomento Paraná que ainda pode receber subvenção por parte do Fundo.

g. Programas da Lei Estadual nº 20.164 de 02 de abril de 2020 – Paraná Recupera

Em abril de 2020, foi publicada a Lei Estadual nº 20.164, que autoriza a Fomento Paraná a envidar medidas objetivando apoiar a recuperação econômica dos empreendedores formais e informais, bem como a infraestrutura de municípios atingidos por emergências, calamidades ou desastres, com oferta de crédito e apoio técnico às atividades econômicas locais. Com essa medida, em períodos de situações de desastres ou outras emergências, a Fomento Paraná poderá promover ações para a rápida recuperação da atividade econômica nas áreas afetadas.

Essa foi a base legal que permitiu à Fomento Paraná desenvolver o Programa Paraná Recupera, criado para apoiar empreendimentos informais, MEI, Micro e Pequenas Empresas, que foi amplamente utilizado em 2020 e 2021, em razão das medidas de restrição implantadas durante a pandemia de COVID-19. E ainda, o Programa Paraná Recupera Municípios, que visa equalizar operações com condições de financiamento para objetos específicos e a inclusão de itens financiáveis no SFM, voltados à retomada da economia nos municípios paranaenses.

Adicionalmente, ao final do exercício de 2022, no âmbito da legislação mencionada, foi implantada a condição Paraná Recupera – Emergencial, visando a subvenção de taxas de juros, no sentido de apoiar os municípios e empreendimentos de municípios localizados em áreas atingidas por enchentes causadas pelos volumes de chuva acima dos padrões de normalidade, com decretos de emergência ou calamidade homologados pela Defesa Civil do Estado do Paraná.

Nesse sentido, foram destacados recursos do FDE para concessão de crédito e subvenção econômica nas taxas de juros aos tomadores de crédito. Novas linhas de crédito foram criadas para fazer frente a essa demanda, detalhadas conforme a seguir:

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

g.1 - Setor Privado

g.1.a – Empréstimos

Em 2020, foi criado o Programa PARANÁ RECUPERA - COVID 19, que vigorou até 2021, sendo aplicados recursos na ordem de R\$ 154.916.317,72 até o final de 2021, os quais estão em fase de amortizações. Em 2023, ocorreu o recebimento de valores referentes a essas operações totalizando uma receita arrecadada de amortizações e juros na ordem de R\$ 33,0 milhões.

Ainda no âmbito do Programa PARANÁ RECUPERA – COVID 19, em 2020, foram formalizados convênios entre o FDE e os municípios de Foz do Iguaçu, Guarapuava e Ponta Grossa, tendo como objeto a concessão de subvenção na forma de equalização de taxas de juros, para mutuários desses municípios, que contraíram empréstimo junto ao FDE. Por meio desses convênios, os municípios assumiram a obrigação do pagamento dos juros ao FDE, de modo a permitir aos tomadores do crédito obter taxa de juros equivalente a zero, nas operações contratadas, desde que as prestações sejam pagas em dia pelos mutuários.

Os municípios de Foz do Iguaçu e Guarapuava equalizaram a taxa de juros da linha PARANÁ RECUPERA R\$ 6 mil. E o município Ponta Grossa equalizou a linha PARANÁ RECUPERA TRANSPORTE.

Durante o ano de 2023, os municípios acima mencionados realizaram o repasse relativos aos juros das operações contratadas pelos beneficiários no âmbito do programa na ordem de R\$ 141.178,88.

Em 2023, foi autorizado pelo Conselho de Investimentos do FDE, conforme a Ata da 108ª Reunião, realizada em 07 de agosto de 2023, o destaque de recursos do FDE, na ordem de R\$ 10.000.000,00 para a Linha de Crédito Fomento Pesca e Náutica, voltada ao financiamento de embarcações de pequeno porte e implementos, tendo como beneficiários pescadores profissionais e condutores profissionais de embarcações (formalizados ou não formalizados), contemplando neste grupo guias de pesca esportiva (piloteiros) e barqueiros.

Ao final do exercício de 2023, o valor disponível em conta bancária específica para atender à demanda era de R\$ 10.533.221,39, sendo que até dezembro de 2023, o valor liberado para quatro operações de crédito somou R\$ 76 mil.

g.1.b – Subvenção

De acordo com o registrado em Ata da 84ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 2 de abril de 2020, foi autorizada a concessão de subvenção por meio de equalização de juros nos empréstimos operacionalizados pela Fomento Paraná na Linha “MANUTENÇÃO DE SALÁRIOS”, com o limite de R\$ 200.000,00 por operação, com o destaque de R\$ 22.500.000,00 para a equalização. No exercício de 2023, foi concedido o total de R\$ 366.441,36 em subvenções de taxas para operações contratadas pela Fomento Paraná, no âmbito da linha Manutenção de Salários.

Em 6 de dezembro de 2022, durante a 103ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, foi aprovado o encerramento da linha “MANUTENÇÃO DE SALÁRIOS”, sendo mantidas apenas as equalizações das operações realizadas até a data, cujo saldo previsto é de R\$ 322 mil.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

Com o encerramento da linha, e por decisão do Conselho de Investimentos do FDE a sobra de recursos na ordem de R\$ R\$ 12.800.000,00, foram remanejados, do destaque efetuado, para o atendimento da condição PARANÁ RECUPERA – EMERGENCIAL e, direcionados para equalizações nas linhas de MICROCRÉDITO E FOMENTO GIRO FÁCIL. De acordo com as condições oferecidas, o tomador paga uma taxa final de 7,17% a.a, sendo que para os contratos do FOMENTO GIRO FÁCIL, a taxa pode sofrer pequenas variações dependendo das cotações dos indexadores praticados no momento da contratação. Ao final, o FDE fica responsável pela equalização do restante da taxa de juros correspondente, sendo que o limite por operação é de até 20 mil no MICROCRÉDITO e R\$ 500 mil para as FOMENTO GIRO FÁCIL.

Ao final do exercício de 2023, em conformidade com as atas 103^a, 106^a e 110^a de reunião do Conselho de Investimento, o valor destacado para a condição PARANÁ RECUPERA – EMERGENCIAL era de R\$ 72,8 milhões, já comprometidos aproximadamente R\$ 31,7 milhões. O saldo disponível em conta bancária específica para atender ao destaque era de R\$ 66,9 milhões, sendo que no exercício de 2023, foi concedido o total de R\$ 6 milhões em subvenções de taxas para operações contratadas pela Fomento Paraná, no âmbito da condição Paraná Recupera – Emergencial.

Ainda no âmbito da Lei Estadual nº 20.164/2020 o Conselho de Investimento do FDE em sua 94^a reunião, realizada em 27 de outubro de 2021, determinou o destaque do montante de R\$ 5.000.000,00 para a realização de equalizações da taxa de juros em 5.0 p.p ao ano, com o limite de R\$ 500.000,00, em operações da Fomento Paraná voltadas para o setor turístico. No exercício de 2023, foi concedido o total de R\$ 200.196,45 em subvenções de taxas para operações contratadas pela Fomento Paraná, na linha FOMENTO TURISMO. Ao final do exercício de 2023, o valor disponível em conta bancária específica para atender ao destaque era de R\$ 4.895.025,95, sendo que até dezembro de 2023 o comprometido em operações já contratadas somava R\$ 507 mil.

g.2 - Setor Público

Em 2020 foi criada uma linha de crédito com condições de juros zero para os municípios respaldada no art. 4º da Lei nº 20.164/2020, que autoriza a Fomento Paraná a criar linha de crédito com juros reduzidos. Os recursos para tal fim, nos termos aprovados pelo Conselho de Investimento do FDE, são provenientes dos retornos de operações de crédito do Programa Paraná Recupera COVID-19.

Conforme deliberação do Conselho de Investimento, registrada nas Atas da 86^a, 90^a, 103^a e 110^a reuniões, realizadas em 2020, 2021, 2022 e 2023, respectivamente, estão destacados recursos na ordem de R\$ 26.000.000,00 para equalizar operações com condições de financiamento para objetos específicos e a inclusão de itens financiáveis no SFM, voltados à retomada da economia nos municípios paranaenses.

A equalização pelo FDE é referente ao componente fixo da taxa de juros da operação, cabendo ao município o pagamento do valor principal concedido e do indexador vinculado ao crédito.

O valor destacado pelo Conselho de Investimento do FDE é mantido em conta bancária específica cujo saldo ao final do exercício de 2023 é de R\$ 26.049.018,80.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

h. Programas da Lei Estadual nº 20.165 de 02 de abril de 2020 –Paraná Mais Empregos

Em abril de 2020, foi editada a Lei Estadual nº 20.165, que autorizou o FDE a conceder subvenção econômica, na forma de equalização de taxas de juros, no âmbito do Programa PARANÁ MAIS EMPREGOS, abrangendo operações do Banco do Empreendedor Paranaense, do Banco do Agricultor Paranaense e de Microcrédito.

O programa PARANÁ MAIS EMPREGOS integra a política de desenvolvimento do Estado para estímulo a atividades econômicas, mediante a qualificação de beneficiários e o suporte financeiro a operações de crédito operadas pela Fomento Paraná e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, admitindo ainda a celebração de convênios com órgãos e entidades que constituem o Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR.

A equalização é limitada a 3,0 pontos percentuais ao ano a serem deduzidos da taxa integral de juros contratuais que o beneficiário contratar com os agentes financeiros supracitados, podendo o limite, em situações de relevante interesse público, excepcionalmente ser ampliado por Decreto até o total dos juros contratados.

O Decreto Estadual nº 6.833, que regulamentou esse programa, foi editado em 11 de fevereiro de 2021, dando aos entes envolvidos condições de formalizarem as tratativas para o início das operações a partir do primeiro semestre de 2021. Tal Decreto foi revogado pelo Decreto Estadual nº 10.163, de 3 de fevereiro de 2022, atual dispositivo regulamentador do programa.

h.1 –Banco do Agricultor Paranaense

O Banco do Agricultor Paranaense é um instrumento que possibilita ao governo do Estado conceder subvenção econômica a produtores rurais, cooperativas e associações de produção, comercialização e reciclagem, e a agroindústrias familiares, além de projetos que utilizem fontes renováveis de geração de energia e programas destinados à irrigação, entre outros.

Para operacionalizar o Programa, o Conselho de Investimentos do FDE autorizou a celebração de Convênios com as seguintes instituições financeiras:

- ✓ Banco do Brasil S.A.;
- ✓ Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE;
- ✓ Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – Central Cresol Baser;
- ✓ Central das Cooperativas de Crédito Sicoob Unicoob – Sicoob Central Unicoob; e
- ✓ Cooperativa Central de Crédito e Investimento dos Estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro - Central Sicredi PP/SP/RJ.

As aprovações das manifestações de interesse e dos destaques para cada instituição financeira conveniada ocorreu por parte do Conselho de Investimentos do FDE, por ano, conforme descrito a seguir:

Ano	DESTINAÇÃO PARA AS CONVENIADAS					Total
	BB	BRDE	CRESOL	SICOOB UNICOOB	SICREDI	
2021	R\$ 42.500.000,00	R\$ 16.625.000,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 61.625.000,00
2022	R\$ 89.000.000,00	R\$ 33.250.000,00	R\$ 6.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 132.250.000,00
2023	R\$ 61.000.000,00	R\$ 26.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 95.000.000,00
Total	R\$ 192.500.000,00	R\$ 75.875.000,00	R\$ 11.750.000,00	R\$ 6.750.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 288.875.000,00

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

Até dezembro de 2023, foram destacados R\$ 288.875.000,00, que poderão ser utilizados na equalização de juros das operações contratadas perante as instituições conveniadas, durante os exercícios seguintes, respeitados os critérios do Programa. Do total aprovado e destacado, R\$ 85.000.000,00 são oriundos de aportes realizados pelo Tesouro Estadual no FDE e o restante é proveniente de disponibilidades do FDE e retorno das operações de crédito realizadas no âmbito do Fundo.

Ao final do exercício de 2023, as instituições conveniadas, celebraram um total de 4.815 operações de crédito, somando um total contratado na ordem de R\$ 717.380.052,76. Este volume de contratação implica em um total projetado de R\$ 227.967.955,94 a ser repassado pelo FDE a título de equalização de juros ao longo dos próximos exercícios, isso se atendida a condição prévia pelos mutuários de pagamento em dia das parcelas. Durante o exercício de 2023, o montante repassado aos beneficiários no âmbito do Programa a título de subvenções foi de R\$ 14.394.111,52.

h.2 – Banco do Empreendedor Paranaense

Ainda não foram realizadas ações pela Fomento Paraná, no âmbito do Programa Banco do Empreendedor Paranaense – Programa Paraná Mais Empregos.

h.3 – Microcrédito

Em outubro de 2023, conforme Ata da 109ª reunião do Conselho de Investimento do FDE, foi autorizada a celebração de convênio no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos com a Fomento Paraná, para inclusão de equalizações pelo FDE, no âmbito das operações de microcrédito realizadas. Para isso, foram destacados, inicialmente, o montante de R\$ 10.000.000,00 a ser utilizados a título de subvenção econômica. Até o final de 2023, o processo de formalização do convênio estava em tramitação pelas áreas internas da Fomento Paraná.

i. Aportes em Fundos Estaduais

Conforme previsão em legislação específica, o FDE pode ser fonte de recursos para outros Fundos geridos pela Fomento Paraná, conforme indicado a seguir:

- ✓ Fundo de Equalização do Microcrédito (FEM): Art. 4º Inciso VI da Lei Estadual nº Lei 16.357 de 23 de dezembro de 2009;
- ✓ Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná (FCR): Art. 7º Inciso I da Lei Estadual nº Lei 19479 - 30 de abril de 2018;
- ✓ Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná (FAG): Art. 4º, Inciso I da Lei Estadual nº 19.478 – 30 de abril de 2018;
- ✓ Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná (FIME): Art. 4º, Inciso I da Lei Estadual nº 19.480 – 30 de abril de 2018;
- ✓ Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná (FAR): Art. 5º, Inciso VII da Lei Estadual nº 14.431 – 16 de junho de 2004; e
- ✓ Fundo Garantidor de PPPs (FGP/PR): Art. 26, Inciso I, da Lei Estadual nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

i.1 Aporte no FEM

Considerando a previsão legislativa, o Conselho de Investimento do FDE, conforme a Ata da 84ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 2 de abril de 2020, destacou R\$ 7.500.000,00 para aporte no FEM, que visa equalizar operações de microcrédito no valor máximo de R\$ 20.000,00 por contrato de empreendedores informais, MEIs e microempresas com faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00.

Em 2021, o Conselho de Investimento do FDE, na 94ª reunião, adicionou R\$ 12.400.000,00, na 103ª realizada em 2022, adicionou R\$ 14.000.000,00 e na 110ª realizada em 2023 adicionou R\$ 25.000.000,00 ao destaque para aportes pelo FDE no referido Fundo, totalizando R\$ 58.900.000,00 a serem aportados. Do total já destacado para aporte no FEM, até 31.12.2023, foi aportado o montante total de R\$ 15.100.000,00, sendo que em 2023 o valor foi de R\$ 7.000.000,00. Ao final do exercício de 2023, o saldo disponível em conta bancária específica para a realização dos aportes era de R\$ 43.894.159,29.

i.2 Aporte no FAG

Considerando a previsão legislativa, o Conselho de Investimento do FDE, conforme a Ata da 106ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 19 de junho de 2023, destacou o valor de R\$ 10.000.000,00 para aporte no FAG, que visa prestar garantias em operações de crédito contratadas por microempresas e pequenas empresas do Estado do Paraná. O valor foi aportado integralmente no Fundo em 2023.

i.3 Aporte no FIME

Considerando a previsão legislativa, o Conselho de Investimento do FDE, conforme a Ata da 79ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 03 de abril de 2019, destacou o valor de R\$ 3.600.000,00 para aporte no FIME, que visa financiar ou subvencionar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do Estado do Paraná. O valor foi aportado integralmente no Fundo em 2023.

i.4 Aporte no FGP/PR

O Estado do Paraná através da Lei Estadual nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012, instituiu o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Paraná – FGP/PR, destinado a prestar garantias ao setor privado no cumprimento de obrigações do poder público em contratos de PPPs. Por meio da Lei Estadual nº 18.376, de 15 de dezembro de 2014, foi estabelecido que o patrimônio do respectivo Fundo seria constituído, entre outros recursos, pelo aporte de bens e direitos realizado pelos cotistas, dentre os quais foram incluídos os fundos especiais. Considerando a previsão legal, o Conselho de Investimentos do FDE aprovou na 58ª Reunião, realizada no dia 26 de novembro de 2014, a capitalização inicial do Fundo Garantidor de Parceria Público-Privadas – FGP/PR, mediante integralização de cotas partes pelo FDE. A integralização de capital se concretizou em janeiro de 2015, com aporte pelo FDE de R\$ 52 milhões no referido fundo.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

Durante o exercício de 2020, foram necessárias ações visando a redução dos impactos na economia causados pela crise sanitária de COVID 19. Com isso, foi autorizado pelo Conselho de Investimentos do FDE, o resgate das cotas de participação no Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas – FGP/PR, que somou R\$ 100.000.000,00, totalmente aplicado em operações de crédito no âmbito do Programa PARANÁ RECUPERA - COVID 19.

Em 2021, a 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), por meio do Ofício Interno nº 37/21 – 2ª ICE - TCE/PR recomendou a suspensão das atividades do FGP/PR e dos gastos para sua manutenção, e com isso, a Fomento Paraná, por meio da Nota Técnica 212/2021, elaborou Plano de Ação para atendimento da recomendação, a qual foi apreciada e aprovada tanto pelo Conselho de Gestão do Fundo quanto pela Assembleia de Cotistas do FGP/PR.

Seguindo o Plano de suspensão das atividades do FGP, em novembro de 2023 foi rescindido o Contrato nº 27/2014 de prestação de serviço de administrador celebrado entre o FGP/PR e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e os Cotistas do FGP/PR executaram o resgate total das suas cotas. O FDE recebeu em 10 de novembro de 2023 o valor de R\$ 5.335.350,61 e conseqüentemente, ao final do exercício de 2023, o FDE não apresentava participação no FGP/PR.

6 - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O Plano Anual de Aplicação de Recursos é definido quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício subsequente, para o qual são considerados os objetivos institucionais do Fundo, conforme estabelece sua lei de criação.

Na LOA de 2023 ficou estabelecido dentro do programa de trabalho que o FDE executaria ações de custeio, de investimentos e inversões financeiras.

6.1 - Plano de Aplicação Inicial

- Programa de Trabalho: 2962.04123406.488 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico

Apoiar financeiramente programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Estado. Apoiar a implantação de empreendimentos industriais e agrícolas, com concessão de operações de crédito, subvenção econômica, mediante recursos do próprio Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE.

- Programa de Trabalho: 2962.28846999.093 – Encargos Especiais - FDE

Efetuar pagamento de encargos do FDE. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

6.2 - Previsão de Receitas e Fixação de Despesas

- **Previsão da Receita**

Código	Descrição	Valores em Real
13210010.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários	4.010.000,00
13220011.01.00.01	Dividendos com Destinação Específica	20.000,00
13220011.03.00.01	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	10.000,00
13900011.01.01.01	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Op	-
13900011.01.02.01	Juros e encargos de Financiamentos Internos	846.121,00
13900011.01.03.01	Juros de empréstimos internos concedidos	1.974.283,00
19100111.11.00.01	Outras Multas	400.000,00
19280291.99.00.01	Outras Restituições	454.300,00
22180111.04.00.02	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	300.000,00
22180121.00.00.02	Alienação de Investimentos Permanentes	10.000,00
22200011.00.00.02	Alienação de Bens Imóveis	300.000,00
23000611.01.00.02	Amortização de Empréstimos Concedidos a Pessoas	36.646.279,00
79909911.99.99.07	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	25.000.000,00
Total		69.970.983,00

- **Fixação da Despesa**

Código	Descrição	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.422.623,00
3.3.90.40.00	Serviço de T.I. e Comunicação	450.000,00
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	20.058.501,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	82.147,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	300.002,00
4.5.90.27.00	Enc. Honra Avais, Garan. Seg.	12.000.000,00
4.5.90.66.00	Conc. de Emprést. e Finan	15.000.000,00
4.5.91.84.00	Desp Deco Fund Org Ent Nac In	16.500.000,00
Total		69.843.273,00

6.3 - Alterações no Plano de Aplicação Anual

No decorrer de 2023, a receita prevista, decorrente da remuneração de depósitos bancários e da amortização de empréstimos concedidos, foi reestimada. Essas reestimativas provocaram um aumento de R\$ 25.900.000,00 na previsão de receita:

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

Código	Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada
13210010.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários	4.010.000,00	14.510.000,00
13220011.01.00.01	Dividendos com Destinação Específica	20.000,00	20.000,00
13220011.03.00.01	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	10.000,00	10.000,00
13900011.01.01.01	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de O	-	-
13900011.01.02.01	Juros e encargos de Financiamentos Internos	846.121,00	846.121,00
13900011.01.03.01	Juros de empréstimos internos concedidos	1.974.283,00	1.974.283,00
19100111.11.00.01	Outras Multas	400.000,00	400.000,00
19280291.99.00.01	Outras Restituições	454.300,00	454.300,00
22180111.04.00.02	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	300.000,00	300.000,00
22180121.00.00.02	Alienação de Investimentos Permanentes	10.000,00	10.000,00
22200011.00.00.02	Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00
23000611.01.00.02	Amortização de Empréstimos Concedidos a Pessoas	36.646.279,00	52.046.279,00
79909911.99.99.07	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	25.000.000,00	25.000.000,00
Total		69.970.983,00	95.870.983,00

Já a dotação inicial da despesa foi incrementada em R\$ 32.750.000,00 pela suplementação do orçamento, com base no excesso de arrecadação supracitado, no montante de R\$ 25.900.000,00, e no reconhecimento de R\$ 6.850.000,00 de superavit financeiro de exercícios anteriores, restando a previsão de aplicação conforme demonstrado no quadro a seguir:

Natureza de Despesa	Descrição	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.422.623,00	16.422.623,00
3.3.90.40.00	Serviço de T.I. e Comunicação	450.000,00	450.000,00
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	20.058.501,00	35.558.501,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	82.147,00	1.332.147,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	300.002,00	300.002,00
4.5.90.27.00	Enc. Honra Avais, Garan. Seg.	12.000.000,00	12.000.000,00
4.5.90.66.00	Conc. de Emprést. e Finan	15.000.000,00	15.000.000,00
4.5.91.84.00	Desp Deco Fund Org Ent Nac In	16.500.000,00	21.500.000,00
Total		69.843.273,00	102.593.273,00

As alterações realizadas no orçamento de despesas, que acrescentaram o valor acima citado, ocorreram com a autorização do Poder Executivo, conforme o quadro a seguir:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Descrição	Decreto	Data	Valor
Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro	Nº 807	10/03/2023	6.850.000,00
Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação	Nº 3.311	31/08/2023	15.400.000,00
Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação	Nº 4.200	28/11/2023	10.500.000,00
Total			32.750.000,00

7 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 - Execução Orçamentária

O orçamento inicial do exercício de 2023, Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 69.843,273,00. Vale destacar que, considerando a Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios – DREM, o valor total das receitas passaria a totalizar R\$ 69.972.273,00, no entanto este montante não é considerado ao se fixar as despesas anuais, que foram fixadas com base no Teto Orçamentário estabelecido pela Diretoria de Orçamento Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda, através do Ofício Circular nº 008/DOE/SEFA de 25 de julho de 2022.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

As dotações orçamentárias limitaram-se à execução de despesas dos programas de trabalho: 2962.04123406.488 e 2962.28846999.093, contemplando os elementos:

Despesas Correntes:

- 3390.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
- 3390.45.00: Subvenções Econômicas,
- 3390.47.00: Obrigações Tributárias Contributivas, e
- 3390.91.00: Sentenças Judiciais.

Despesas de Capital

- 4490.52.00: Equipamentos e Material Permanente,
- 4590.27.00: Enc. Honra de Avais, Garan. Seg.,
- 4590.66.00: Conc. de Emprést. e Financiamentos, e
- 4591.84.00: Desp. Deco Fund Org Ent Nac In.

Na projeção da receita, foi considerada a arrecadação relativa a amortizações das operações de crédito concedidas (principal, juros e mora), transferências intragovernamentais, dividendos de participações acionárias e rendimentos de aplicações financeiras de titularidade do Fundo. As receitas arrecadadas no exercício somaram R\$ 478.482.155,34, correspondendo a 499% do montante previsto. A dotação orçamentária foi suplementada em R\$ 32.750.000,00, com base no superávit financeiro apurado no exercício de 2022 e no excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício de 2023.

Valores em R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes	32.714.704,00	43.214.704,00	121.778.709,44	78.564.005,44
Receita Patrimonial	6.860.404,00	17.360.404,00	65.409.294,18	48.048.890,18
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	25.854.300,00	25.854.300,00	56.369.415,26	30.515.115,26
Receitas de Capital	37.256.279,00	52.656.279,00	356.703.445,90	304.047.166,90
Alienação de Bens	610.000,00	610.000,00	7.371.865,95	6.761.865,95
Amortização de Empréstimos	36.646.279,00	52.046.279,00	349.331.579,95	297.285.300,95
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS	69.970.983,00	95.870.983,00	478.482.155,34	382.611.172,34
Saldo de Exercícios Anteriores	-	6.850.000,00	6.850.000,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	6.850.000,00	6.850.000,00	-
TOTAL	69.970.983,00	102.720.983,00	485.332.155,34	382.611.172,34

A execução da despesa correspondeu a 68,43% da dotação orçamentária atualizada fixada para o ano de 2023, conforme evidenciado a seguir:

Valores em R\$

CATEGORIA ECONÔMICA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Empenhado (c)	Liquidado (d)	Pago (e)	Executado (c/b)
Despesas Correntes	26.043.271,00	53.793.271,00	49.346.731,74	41.342.479,74	27.725.667,68	91,73%
Outras Despesas Correntes	26.043.271,00	53.793.271,00	49.346.731,74	41.342.479,74	27.725.667,68	91,73%
Despesas de Capital	43.800.002,00	48.800.002,00	20.862.512,63	20.862.512,63	20.862.512,63	42,75%
Investimentos	300.002,00	300.002,00	-	-	-	-
Inversões Financeiras	43.500.000,00	48.500.000,00	20.862.512,63	20.862.512,63	20.862.512,63	43,02%
TOTAL	69.843.273,00	102.593.273,00	70.209.244,37	62.204.992,37	48.588.180,31	68,43%

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

A comparação entre os totais das despesas nas colunas “Empenhado (c)” e “Liquidado (d)”, fornece informação de restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2023 cujo total soma R\$ 8.004.252,00, relativos principalmente em função do serviço de gestão do fundo e dos repasses de subvenção das linhas operadas com equalização do fundo. O FDE passou com saldo de restos a pagar processados no montante de R\$ 13.616.812,06 relativos aos serviços de gestão do fundo das competências de janeiro a novembro de 2023, conforme evidenciado na comparação entre as colunas “Liquidado (d)” e “Pago (e)”.

O quadro da execução dos restos a pagar, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias, propicia uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.

Valores em R\$

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	INSCRITOS		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
RP Não Processados	-	1.282.987,68	604.312,78	604.312,78	678.674,90	-
Despesas Correntes	-	1.282.987,68	604.312,78	604.312,78	678.674,90	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
RP Processados	-	2.676.385,21	-	2.676.385,21	-	-
Despesas Correntes	-	2.676.385,21	-	2.676.385,21	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	3.959.372,89	604.312,78	3.280.697,99	678.674,90	-

No início do exercício, o FDE possuía o saldo de R\$ 3.959.372,89, resultante tanto de restos a pagar processados quanto não processados do exercício de 2022 a serem executados em 2023. Desse total, R\$ 3.280.697,99 foram liquidados e pagos, e o montante restante de R\$ 678.674,90 foi cancelado no exercício de 2023.

Por fim, cabe destacar que o Fundo apurou um superávit orçamentário de R\$ 408.272.910,97, resultante da comparação entre a receita arrecadada no montante de R\$ 478.482.155,34 e a despesa empenhada no exercício no valor de R\$ 70.209.244,37.

7.2 - Execução Financeira

A execução financeira da receita ficou exatamente igual à execução orçamentária, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64: pertencem ao exercício financeiro a receita nele arrecada.

A movimentação de valores ocorrida no Balanço Financeiro possibilita conhecer a situação das disponibilidades do ente público, através da apuração do resultado financeiro do exercício, ou pode ser apurada pelo aumento ou redução nas disponibilidades financeiras no final do exercício em relação ao exercício anterior.

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) explica a origem do resultado financeiro do exercício e ainda indica as fontes de geração dos ingressos e desembolsos de caixa, evidenciando o saldo de caixa na data do balanço.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

Valores em R\$

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2023	2022
INGRESSOS	133.499.758,56	82.489.988,17
Receita Patrimonial	3.377.634,75	4.705.816,13
Remuneração das Disponibilidades	62.031.659,43	22.074.155,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias	56.369.415,26	54.892.695,30
Outros Ingressos Operacionais	11.721.049,12	817.321,30
DESEMBOLSOS	(68.839.909,39)	(19.772.248,93)
Pessoal e Demais Despesas	(31.006.365,67)	(14.856.349,46)
Transferências concedidas	(20.600.000,00)	(4.500.000,00)
Outros desembolsos operacionais	(17.233.543,72)	(415.899,47)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	64.659.849,17	62.717.739,24
INGRESSOS	356.703.445,90	66.389.518,51
Alienação de bens e direitos	7.371.865,95	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	349.331.579,95	66.389.518,51
DESEMBOLSOS	(262.512,63)	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	(74.919,11)	-
Outros desembolsos de investimentos	(187.593,52)	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	356.440.933,27	66.389.518,51
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II)	421.100.782,44	129.107.257,75
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	277.224.910,50	148.117.652,75
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	698.325.692,94	277.224.910,50

Na DFC, está evidenciada a geração positiva de caixa na ordem de R\$ 421.100.782,44, ou seja, o volume de ingressos financeiros foi maior que a saída de recursos durante o exercício. As operações de maior relevância que impactaram o fluxo de caixa do Fundo foram:

Ingressos:

- ✓ Ingresso de “Outras Receitas Derivadas e Originárias” de R\$ 10,7 milhões relativos aos 90% em valores recuperados nos exercícios de 2022, do Programa de Recuperação dos Ativos, relativo à Lei Estadual nº 17.732/13;
- ✓ Ingresso de “Outras Receitas Derivadas e Originárias” de R\$ 45,0 milhões, relativo a valores repassados pelo Tesouro do Estado;
- ✓ Ingresso de R\$ 33,0 milhões relativos à amortização de empréstimos e financiamentos concedidos no âmbito do Programa PARANÁ RECUPERA – COVID 19;
- ✓ Ingresso de R\$ 166,0 milhões relativos à amortização de empréstimos e financiamentos concedidos oriundos da operação de crédito realizada em 1997 com a Volkswagen do Brasil Ltda;
- ✓ Ingresso de R\$ 125,0 milhões relativos à amortização de empréstimos e financiamentos concedidos oriundos da operação de crédito realizada com a CAP S/A – Arena dos Paranaense;

Desembolso:

- ✓ Pagamento de R\$ 26,2 milhões em subvenção econômica - subvenção do prêmio do seguro rural e equalização de taxa de juros – registrados em “Pessoal e Demais Despesas”;
- ✓ Repasse de R\$ 7,0 milhões do FDE para o aporte no FEM;
- ✓ Repasse de R\$ 10,0 milhões do FDE para o aporte no FAG; e
- ✓ Repasse de R\$ 3,6 milhões do FDE para o aporte no FIME.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

O resultado financeiro evidenciado acima não se confunde com o Superávit Financeiro, que representa a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apurado no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes do Balanço Patrimonial, que em 2023 foi de R\$ 676.616.311,97, oriundos das fontes de recursos a seguir demonstradas:

Valores em R\$

Fontes de Recursos	2023	2022
101 - Receitas não Passíveis de Vinculação por força de E.C. 93/2016	5.059,34	9.216,05
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	658.105.153,01	258.168.167,63
260 - Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis	18.506.099,62	9.794.243,30
Total das Fontes de Recursos	676.616.311,97	267.971.626,98

O superávit financeiro no exercício de 2023 refere-se também a recursos arrecadados em exercícios anteriores, que na DFC não representa ingresso de recursos, pois não foram executados orçamentariamente no exercício corrente.

8 – COMPARATIVO ORÇAMENTO PREVISTO E REALIZADO

O orçamento inicialmente previsto totalizou o montante de R\$ 69.843.273,00 valor esse que foi reajustado para R\$ 102.593.273,00. Deste total, 35% eram previstos para aplicação em programas de subvenções econômicas, 65% na aplicação em concessões de crédito, e os demais programas com destaques relevantes envolviam programas de pagamento de honras de avais e aportes em outros fundos estaduais. No total, o atingimento ficou em 68,4%, explicado conforme segue.

Natureza de Despesa	Descrição	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Empenhado	% Realizado
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.422.623,00	16.422.623,00	15.542.479,56	94,6%
3.3.90.40.00	Serviço de T.I. e Comunicação	450.000,00	450.000,00	-	-
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	20.058.501,00	35.558.501,00	33.103.576,85	93,1%
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	82.147,00	1.332.147,00	700.675,33	52,6%
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000,00	30.000,00	-	-
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	300.002,00	300.002,00	-	-
4.5.90.27.00	Enc. Honra Avais, Garan. Seg.	12.000.000,00	12.000.000,00	187.593,52	1,6%
4.5.90.66.00	Conc. de Emprést. e Finan	15.000.000,00	15.000.000,00	74.919,11	0,5%
4.5.91.84.00	Desp Deco Fund Org Ent Nac In	16.500.000,00	21.500.000,00	20.600.000,00	95,8%
Total		69.843.273,00	102.593.273,00	70.209.244,37	68,4%

9 - CONCLUSÃO

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual nº 5.515/67 e alterações posteriores, tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento do estado do Paraná, através de aplicação dos recursos previstos na legislação.

Como um fundo destinado ao desenvolvimento econômico, o FDE propicia apoio financeiro aos setores público e privado, por meio de operações especiais de crédito, de participações societárias e também por meio de subvenções econômicas.

É um importante instrumento de acesso ao crédito, que permite a redução de taxas aos mutuários, que dessa forma podem ampliar mais facilmente sua produção nos segmentos de

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

comércio, indústria e serviços. Em boa parte dos casos o reflexo direto da subvenção na economia é demonstrado pela manutenção ou aumento no volume de empregos e da renda.

Portanto, conclui-se que as atividades do FDE têm sido executadas de modo diligente, dado o contexto de operações executadas conforme as ações previstas para o exercício, assim como um importante instrumento mitigador de impacto econômico ocasionado pelas situações previstas na Lei Estadual nº 20.164/2020.

Para os próximos períodos, cabe enaltecer o papel do FDE como ferramenta essencial para o sucesso na execução de vários programas e políticas públicas desenvolvidas pelo Governo do Estado, como a continuidade das operações vinculadas aos programas supracitados, e com possibilidades de novas operações, por meio dos fundos FIME, FAG e FCR, que foram regulamentados em 2018, tendo o FDE como uma fonte de recursos.

Lembrando que, por meio da Lei Estadual nº 19.839, de 10 de abril de 2019, o FDE passou também a ser fonte de recursos para o FEM, permitindo ampliar a atuação desse fundo tão importante para garantir condições acessíveis aos empreendedores e empreendedoras, especialmente informais, MEIS e microempresas, que buscam o programa de MICROCRÉDITO da Fomento Paraná.

E assim, o Fundo de Desenvolvimento Econômico segue como um importante instrumento de desenvolvimento do Paraná, conforme preconiza a Legislação que o instituiu.

Heraldo Alves das Neves

Diretor-Presidente – Fomento Paraná

Ordenador de Despesas

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, apresentadas neste relatório contemplam a execução e a análise dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a posição patrimonial, orçamentária e financeira e desempenho financeiro, sendo materializadas nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, extraídos do Novo SIAF - Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná, e nas respectivas Notas Explicativas, pelas demonstrações elencadas na NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, sendo considerada parte integrante das demonstrações.

Assim, compõem as demonstrações contábeis:

- a) Balanço orçamentário (BO);
- b) Balanço financeiro (BF);
- c) Balanço patrimonial (BP);
- d) Demonstração das variações patrimoniais (DVP);
- e) Demonstração dos fluxos de caixa (DFC);
- f) Notas explicativas.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

EXERCÍCIO: 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

Valores em R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.1.2	32.714.704,00	43.214.704,00	121.778.709,44	78.564.005,44
Receita Patrimonial		6.860.404,00	17.360.404,00	65.409.294,18	48.048.890,18
Outras Receitas Correntes		25.854.300,00	25.854.300,00	56.369.415,26	30.515.115,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.1.2	37.256.279,00	52.656.279,00	356.703.445,90	304.047.166,90
Alienação de Bens		610.000,00	610.000,00	7.371.865,95	6.761.865,95
Amortização de Empréstimos		36.646.279,00	52.046.279,00	349.331.579,95	297.285.300,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I-II)		69.970.983,00	95.870.983,00	478.482.155,34	382.611.172,34
REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III-IV)		69.970.983,00	95.870.983,00	478.482.155,34	382.611.172,34
DÉFICIT (VI)		-	-	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)		69.970.983,00	95.870.983,00	478.482.155,34	382.611.172,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	6.850.000,00	6.850.000,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superávit Financeiro	3.1.1	-	6.850.000,00	6.850.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

Valores em R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.1.3	26.043.271,00	53.793.271,00	49.346.731,74	41.342.479,74	27.725.667,68	4.446.539,26
Outras Despesas Correntes		26.043.271,00	53.793.271,00	49.346.731,74	41.342.479,74	27.725.667,68	4.446.539,26
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.1.3	43.800.002,00	48.800.002,00	20.862.512,63	20.862.512,63	20.862.512,63	27.937.489,37
Investimentos		300.002,00	300.002,00	-	-	-	300.002,00
Inversões Financeiras		43.500.000,00	48.500.000,00	20.862.512,63	20.862.512,63	20.862.512,63	27.637.487,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)		69.843.273,00	102.593.273,00	70.209.244,37	62.204.992,37	48.588.180,31	32.384.028,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)		69.843.273,00	102.593.273,00	70.209.244,37	62.204.992,37	48.588.180,31	32.384.028,63
SUPERÁVIT (XIII)	3.1.6	-	-	408.272.910,97	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		69.843.273,00	102.593.273,00	478.482.155,34	62.204.992,37	48.588.180,31	32.384.028,63

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Valores em R\$

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Exercício: 2023
INSCRITOS	Nota	Em Exercícios Anteriores		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
		(a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes		-	1.282.987,68	604.312,78	604.312,78	678.674,90	-
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		-	1.282.987,68	604.312,78	604.312,78	678.674,90	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.1.5	-	1.282.987,68	604.312,78	604.312,78	678.674,90	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Valores em R\$

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS							Exercício: 2023
INSCRITOS	Nota	Em Exercícios Anteriores		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)	
		(a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes		-	2.676.385,21	2.676.385,21	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes		-	2.676.385,21	2.676.385,21	-	-	
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	
Investimentos		-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	
TOTAL	3.1.5	-	2.676.385,21	2.676.385,21	-	-	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE EXERCÍCIO: 2023

BALANÇO FINANCEIRO

Valores em R\$

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	Nota	2023	2022
Receita Orçamentária (I)	3.2.1	478.482.155,34	148.062.185,38	Despesa Orçamentária (VI)	3.2.1	70.209.244,37	21.729.035,18
Ordinária		469.770.299,02	146.732.601,50	Ordinária		70.209.244,37	21.729.035,18
Vinculada		8.711.856,32	1.329.583,88	Vinculada		-	-
Outras Destinações de Recursos		8.711.856,32	1.329.583,88	Outras Destinações de Recursos		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)		-	-	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		306.900,88	165.424,60
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		-	-	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		306.900,88	53.544,75
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		-	111.879,85
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.2.2	33.342.113,18	4.776.694,19	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.2.2	20.207.340,83	1.837.162,04
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		8.004.252,00	1.282.987,68	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		604.312,78	1.586.687,17
Inscrição de Restos a Pagar Processados		13.616.812,06	2.676.385,21	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.676.385,21	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		11.721.049,12	817.321,30	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.926.642,84	250.474,87
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo de Exercício Anterior (IV)	3.2.3	277.224.910,50	148.117.652,75	Saldo de Exercício Seguinte (IX)	3.2.3	698.325.692,94	277.224.910,50
Caixa e Equivalentes de Caixa		277.224.910,50	148.117.652,75	Caixa e Equivalentes de Caixa		698.325.692,94	277.224.910,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Valores		-	-	Outros Valores		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		789.049.179,02	300.956.532,32	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		789.049.179,02	300.956.532,32

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R\$

ATIVO				PASSIVO			
	Nota	2023	2022		Nota	2023	2022
Ativo Circulante		703.177.475,45	474.648.240,24	Passivo Circulante		15.302.389,19	8.992.030,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.3.1	698.325.692,94	277.224.910,50	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.3.5	15.146.664,09	3.538.726,32
Créditos a Curto Prazo	3.3.2	4.851.782,51	197.423.329,74	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		67.408,19	32.915,07
				Provisões a Curto Prazo	3.3.6	-	126.478,60
				Demais Obrigações a Curto Prazo	3.3.7	88.316,91	5.293.910,63
Ativo Não-Circulante		229.535.579,74	248.674.855,26	Passivo Não-Circulante		141.819,34	-
Ativo Realizável a Longo Prazo		1.055.070,26	17.069.652,35	Provisões a Longo Prazo	3.3.6	141.819,34	-
Créditos a Longo Prazo	3.3.2	1.055.070,26	17.069.652,35				
Investimentos	3.3.3	227.865.812,39	230.990.505,82	Patrimônio Líquido	3.3.8	917.268.846,66	714.331.064,88
Imobilizado	3.3.4	614.697,09	614.697,09	Patrimônio Social e Capital Social		639.101.858,40	603.931.646,74
				Resultados Acumulados		278.166.988,26	110.399.418,14
TOTAL DO ATIVO		932.713.055,19	723.323.095,50	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		932.713.055,19	723.323.095,50

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Nota	2023	2022
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		698.325.692,94	277.224.910,50
Ativo Permanente		234.387.362,25	446.098.185,00
Total do Ativo		932.713.055,19	723.323.095,50
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		21.709.380,97	9.253.283,52
Passivo Permanente		1.739.079,56	1.021.734,78
Total do Passivo		23.448.460,53	10.275.018,30
Saldo Patrimonial (III) = (I-II)	3.3.9	909.264.594,66	713.048.077,20

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Nota	2023	2022
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		39.061,54	164.506,31
Direitos Contratuais		27.742.149,23	27.677.468,79
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.3.10	27.781.210,77	27.841.975,10
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		4.032.819,15	3.084.800,69
Obrigações Conveniados e outros instrumentos congêneres		242.577.324,33	121.810.428,04
Obrigações Contratuais		-	-
Outros Atos Potenciais Passivos		13.892.634,11	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	3.3.10	260.502.777,59	124.895.228,73

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Valores em R\$

Fontes de Recursos	2023	2022
101 - Receitas não Passíveis de Vinculação por força de E.C. 93/2016	5.059,34	9.216,05
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	658.105.153,01	258.168.167,63
260 - Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis	18.506.099,62	9.794.243,30
Total das Fontes de Recursos	676.616.311,97	267.971.626,98

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
EXERCÍCIO: 2023**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Valores em R\$

	Nota	2023	2022
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.140,89	-
Serviços Financeiros		1.140,89	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		223.201.566,97	133.499.464,22
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		23.374.354,67	24.228.625,58
Juros e Encargos de Mora	3.4.1.a	130.184.866,29	82.965.814,60
Variações Monetárias e Cambiais		7.610.686,58	4.230.868,60
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.4.1.b	62.031.659,43	22.074.155,44
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		774.075.477,38	69.262.048,37
Resultado Positivo de Participações		2.682.348,29	468.638,19
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	3.4.1.c	771.296.759,02	68.700.568,77
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		96.370,07	92.841,41
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		997.278.185,24	202.761.512,59
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		15.041.609,80	4.011.503,91
Serviços		15.041.609,80	4.011.503,91
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		272.257.886,01	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.3.2 a.1	272.257.886,01	-
Transferências e Delegações Concedidas		306.900,88	165.424,60
Transferências Intra Governamentais		306.900,88	165.424,60
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		513.887.073,33	186.187.736,85
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	3.4.1.c	513.887.073,33	186.187.736,85
Tributárias		660.084,99	273.984,46
Contribuições		660.084,99	273.984,46
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		27.357.060,11	12.467.403,72
Subvenções Econômicas	3.4.1.d	27.333.016,90	12.415.077,25
Constituição e Atualização de Provisões	3.3.6.a	24.043,21	52.326,47
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		829.510.615,12	203.106.053,54
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	3.4.1	167.767.570,12	(344.540,95)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Valores em R\$

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Nota	2023	2022
INGRESSOS		133.499.758,56	82.489.988,17
Receita Patrimonial		3.377.634,75	4.705.816,13
Remuneração das Disponibilidades		62.031.659,43	22.074.155,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias		56.369.415,26	54.892.695,30
Outros Ingressos Operacionais		11.721.049,12	817.321,30
DESEMBOLSOS		(68.839.909,39)	(19.772.248,93)
Pessoal e Demais Despesas		(31.006.365,67)	(14.856.349,46)
Transferências concedidas		(20.600.000,00)	(4.500.000,00)
Outros desembolsos operacionais		(17.233.543,72)	(415.899,47)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		64.659.849,17	62.717.739,24
INGRESSOS		356.703.445,90	66.389.518,51
Alienação de bens e direitos		7.371.865,95	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		349.331.579,95	66.389.518,51
DESEMBOLSOS		(262.512,63)	-
Concessão de empréstimos e financiamentos		(74.919,11)	-
Outros desembolsos de investimentos		(187.593,52)	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)		356.440.933,27	66.389.518,51
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II)	3.5.1	421.100.782,44	129.107.257,75
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		277.224.910,50	148.117.652,75
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		698.325.692,94	277.224.910,50

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Valores em R\$

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	2023	2022
Total das Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Intragovernamentais	-	-
Total das Transferências Concedidas	20.600.000,00	4.500.000,00
Intergovernamentais	-	-
Intragovernamentais	20.600.000,00	4.500.000,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Valores em R\$

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	2023	2022
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	31.006.365,67	14.856.349,46
Administração	30.938.847,93	14.600.477,05
Encargos Especiais	67.517,74	255.872,41

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Valores em R\$

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	2023	2022
Total de Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
EXERCÍCIO: 2023****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – Em reais****1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual nº 5.515/67 e alterações posteriores, tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante origens e aplicações de recursos previstas na legislação, visando o desenvolvimento socioeconômico do Paraná por meio de apoio financeiro às empresas e municípios.

De acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 3.414/01, a gestão financeira e contábil do FDE, é exercida pela Agência de Fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, há o Conselho de Investimentos do Fundo, de caráter deliberativo, a quem compete às decisões relativas à administração geral do FDE, com composição definida pelo Decreto Estadual nº 3.397/04, composto conforme a seguir:

- I. Secretário de Estado da Fazenda (presidente);
- II. Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL)¹;
- III. Chefe da Casa Civil;
- IV. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento; e
- V. Presidente da Agência de Fomento do Paraná S/A.

2 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do FDE foram preparadas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Lei Complementar nº 101/00, sendo apresentadas em bases comparativas com o exercício anterior.

Destarte, as referidas demonstrações foram elaboradas com base nos dados extraídos do Novo SIAF - Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná, que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Estadual.

As demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

¹ A partir da edição da Lei Estadual nº 19.848 de 03/05/2019, passou a ser denominada, Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

EXERCÍCIO: 2023

2.1 RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir estão resumidos os principais critérios e políticas adotados no âmbito do FDE, tendo como opções e premissas o modelo do PCASP.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Fundo.

a) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis é necessária a utilização de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Eventos como: provisões para contingências e para recebimento de empréstimos e financiamentos concedidos incluem certas estimativas e os resultados das transações podem apresentar variações em relação às estimativas quando de sua realização, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua avaliação.

b) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem o saldo de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras, para os quais não haja restrição de uso imediato. As aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício. As atualizações foram registradas em contas de variação patrimonial aumentativa (VPA).

c) Créditos de Curto e Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: empréstimos e financiamentos concedidos, depósitos judiciais restituíveis, dividendos a receber e precatórios aceito no pagamento de empréstimos e financiamentos.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescidos das atualizações monetárias e juros, quando aplicáveis. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, se aplicável.

Para fins de constituição de ajuste para perdas, as operações de crédito estão classificadas em rating de crédito, variando de "AA" (risco mínimo) a "H" (risco máximo), conforme evidenciado no item "a.3" na nota explicativa 3.3.2, essa classificação é revisada mensalmente, por ocasião dos balancetes e balanços, em função de atraso verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos.

d) Investimentos

Compõem esta conta, as participações permanentes em outras sociedades e fundos, mensuradas e avaliadas pelo método de custo ou de método de equivalência patrimonial, de acordo com os critérios do MCASP.

Pelo método de custo, o investimento é registrado pelo custo de aquisição e as distribuições provenientes de rendimentos sobre o investimento são reconhecidas como receita patrimonial. Quando aplicável são registradas as reduções ao valor recuperável, fruto de avaliações periódicas.

Pelo método de equivalência patrimonial, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
EXERCÍCIO: 2023**

e) Redução ao valor recuperável de ativos

Os valores contábeis dos ativos registrados em investimentos pelo método de custo são revistos para a indicação de perda no valor recuperável, considerando mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas. Se indicada uma deterioração ou perda de seu valor recuperável, o ajuste é reconhecido no resultado do exercício.

f) Imobilizado

O imobilizado está composto por bens de propriedade do Fundo, que não são utilizados no desempenho das suas atividades, pois foram recebidos como parte do pagamento de operações de crédito, por meio de dação em pagamento, adjudicação e da consolidação da propriedade do bem, mediante emissão de posse e/ou sentença judicial transitado em julgado ou até mesmo pela entrega amigável realizada pelo cliente. São bens destinados a alienação, por meio de Leilão.

O reconhecimento inicial se dá pelo valor de avaliação, obedecido ao seguinte:

- a) Avaliação do bem em montante superior ao valor contábil dos créditos, o registro limita-se ao valor do crédito; ou
- b) Avaliação do bem em montante inferior ao valor contábil dos créditos, o registro limita-se ao valor de avaliação do bem.

g) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data do balanço. O passivo circulante apresenta a seguinte divisão: fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais e depósitos restituíveis.

O passivo não circulante, que corresponde às obrigações exigíveis acima de 12 meses da data das demonstrações, é composto por provisões relativas a demandas judiciais.

h) Provisões

As provisões são passivos de prazo ou valor incerto, constituídas sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

São reconhecidas as demandas judiciais que representam riscos potenciais capazes de afetar as contas do Fundo, conforme divulgado na nota explicativa 3.3.6.

i) Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2023

3 - COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES

3.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O BO evidencia as Receitas e Despesas Orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçado inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o Resultado Orçamentário do Exercício.

A Lei Estadual nº 21.347/22 (LOA), aprovou o Orçamento do FDE, para o exercício de 2023, com dotação no valor de R\$ 69.843.273,00. As receitas próprias previstas foram de R\$ 69.970.983,00 (R\$ 69.841.983,00 na fonte 250 e R\$ 129.000,00 na fonte 101), além desse montante houve a previsão de R\$ 1.290,00 oriundo de repasse de recursos do Tesouro Estadual.

Na LOA, a diferença entre a dotação inicial da despesa quando comparada com o montante previsto da receita é de R\$ 127.710,00 e decorre da previsão de R\$ 129.000,00 na fonte vinculada 101, não disponível para realização de despesas no Fundo, e de R\$ 1.290,00 oriundos de repasse de recursos do Tesouro, não se tratando de receita própria prevista no Fundo, mas que permite a fixação de despesas.

É importante esclarecer que a diferença anteriormente citada não ocorre na visão consolidada do Orçamento Geral do Estado, quando comparada a receita prevista versus despesa fixada.

3.1.1 - Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento houve necessidade de ajuste na programação orçamentária originalmente aprovada por meio da LOA. As alterações na programação original do orçamento foram realizadas utilizando-se da abertura de créditos adicionais oriundos da fonte 250 – Diretamente arrecadados, conforme a seguir:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Descrição	Decreto	Data	Valor
Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro	Nº 807	10/03/2023	6.850.000,00
Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação	Nº 3.311	31/08/2023	15.400.000,00
Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação	Nº 4.200	28/11/2023	10.500.000,00
Total			32.750.000,00

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Crédito Adicional Suplementar		Fonte		Abertura
Descrição	Natureza de Despesa	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Decreto
Serviços Técnicos Profissionais	3.3.90.39.00	6.000.000,00	-	Nº 807 de 10/03/2023
		-	5.000.000,00	Nº 3.311 de 31/08/2023
Subvenção Econômica	3.3.90.45.00	-	5.000.000,00	Nº 3.311 de 31/08/2023
		-	10.500.000,00	Nº 4.200 de 28/11/2023
Contribuições - PASEP	3.3.90.47.00	850.000,00	-	Nº 807 de 10/03/2023
		-	400.000,00	Nº 3.311 de 31/08/2023
Transferências de recursos a outros Fundos	4.5.91.84.00	-	5.000.000,00	Nº 3.311 de 31/08/2023
Total	-	6.850.000,00	25.900.000,00	

Nos créditos abertos com base no superávit financeiro não se efetua novo registro de Receitas, tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2023

3.1.2 - Execução Orçamentária da Receita

As receitas orçamentárias seguem o regime de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação.

Em 2023, houve excesso de arrecadação de R\$ 382.611.172,34, sendo a previsão atualizada de receitas próprias de R\$ 95.870.983,00 e a receita realizada de R\$ 478.482.155,34.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Executado (c/b)
Receitas Correntes	32.714.704,00	43.214.704,00	121.778.709,44	281,8%
Receita Patrimonial	6.860.404,00	17.360.404,00	65.409.294,18	376,8%
Outras Receitas Correntes	25.854.300,00	25.854.300,00	56.369.415,26	218,0%
Receitas de Capital	37.256.279,00	52.656.279,00	356.703.445,90	677,4%
Alienação de Bens	610.000,00	610.000,00	7.371.865,95	12,09
Amortização de Empréstimos	36.646.279,00	52.046.279,00	349.331.579,95	671,2%
TOTAL	69.970.983,00	95.870.983,00	478.482.155,34	499,1%

A execução orçamentária das receitas correntes foi de 281,8%, sendo os principais montantes arrecadados decorrentes de: rendimento de aplicações financeiras (R\$ 62 milhões), repasse de recursos do Tesouro (R\$ 55,8 milhões) e recebimento de juros de operações de crédito (R\$ 2,9 milhões).

O total recebido de repasse do Tesouro Estadual, decorre das seguintes origens:

Legislação	Fonte	Valor
Decreto 399 - 06/02/2023	Superávit Financeiro apurado da fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, no exercício de 2022.	45.000.000,00
Decreto 1708 - 04/05/2023	Superávit Financeiro da 126 – Fundo de Desenvolvimento Econômico, no exercício de 2022.	10.770.211,66
Total		55.770.211,66

Já a execução das receitas de capital foi de 677,4% relativo à arrecadação prevista e atualizada, sendo que o recebimento da amortização de operações de crédito foi de R\$ 349,3 milhões, ingresso de R\$ 5,3 milhões, pelo resgate de Resgate das Cotas de Participação no FGP/PR, que teve suas atividades operacionais encerradas em 2023 e R\$ 2,0 milhões, oriundos de recebimento de precatórios, vinculados à época do seu recebimento a quitação de dívida originária de participação acionária do FDE.

A execução detalhada da receita no exercício de 2023 foi a seguinte:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Valores
Receitas Correntes	121.778.709,44
Receita Patrimonial	65.409.294,18
Receita de Aplicação Financeira	62.031.659,43
Dividendos e JCP de Participações Permanentes	506.313,97
Recebimento de Juros - Operações de Crédito	2.871.320,78
Outras Receitas Correntes	56.369.415,26
Recebimento de Encargos Moratórios - Operações de Crédito	502.833,53
Recuperação de Despesas de Subvenção Econômica	96.370,07
Repasses do Tesouro Estadual	55.770.211,66
Receitas de Capital	356.703.445,90
Alienação de Bens	7.371.865,95
Resgate das Cotas de Participação no FGP/PR	5.335.350,61
Recebimento de Precatório vinculado a resgate de participação acionária	2.036.515,34
Amortização de Empréstimos	349.331.579,95
Recebimento de Principal - Operações de Crédito	349.331.579,95
TOTAL	478.482.155,34

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2023

3.1.3 - Execução Orçamentária da Despesa

O FDE não conta com estrutura de pessoal e administrativa própria para a execução de suas atividades fim, para isso, conta com a estrutura da instituição gestora, Fomento Paraná, remunerada pela execução desses serviços.

O Fundo realiza ainda despesas vinculadas aos Programas de Governo a título de subvenções, bem como serviços de terceiros específicos, necessárias à execução de cobranças de mutuários. Executa ainda, despesas necessárias para a manutenção de bens recebidos em pagamento de operações de empréstimos e financiamento, até sua alienação. Também são dispendidos recursos com obrigações tributárias, relacionados à sua operacionalização.

As despesas de capital são relacionadas ao objeto fim, como a concessão de empréstimos e financiamentos, e concessão de honras de aval. Há também previsão de execução de investimentos, necessários para registros orçamentários dos bens oriundos de recebimentos por dação em pagamento ou retomada de garantia por vias judiciais.

Da dotação atualizada de R\$ 102.593.273,00 disponibilizada para o exercício, R\$ 53.793.271,00 foram para execução de despesas correntes. Deste total, R\$ 49.346.731,74 foi empenhado no exercício, representando a execução de 91,7%. Já a dotação para despesas de capital foi de R\$ 48.800.002,00, sendo empenhado R\$ 20.862.512,63, representando a execução de 42,8%, nas seguintes despesas:

CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas (d)	Despesas Pagas (e)	Executado (c/b)
Despesas Correntes	26.043.271,00	53.793.271,00	49.346.731,74	41.342.479,74	27.725.667,68	91,7%
Outras Despesas Correntes	26.043.271,00	53.793.271,00	49.346.731,74	41.342.479,74	27.725.667,68	91,7%
Serviço de T.I. e Comunicação	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-
Serviços Técnicos Profissionais	5.422.623,00	16.422.623,00	15.542.479,56	14.531.684,63	919.218,50	94,6%
Subvenção Econômica	20.058.501,00	35.558.501,00	33.103.576,85	26.218.118,31	26.213.772,38	93,1%
Contribuições - PASEP	82.147,00	1.332.147,00	700.675,33	592.676,80	592.676,80	52,6%
Sentença Judicial	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-
Despesas de Capital	43.800.002,00	48.800.002,00	20.862.512,63	20.862.512,63	20.862.512,63	42,8%
Investimentos	300.002,00	300.002,00	-	-	-	-
Aquisição de ativo não circulante	300.002,00	300.002,00	-	-	-	-
Inversões Financeiras	43.500.000,00	48.500.000,00	20.862.512,63	20.862.512,63	20.862.512,63	43,0%
Concessão de honras de aval	12.000.000,00	12.000.000,00	187.593,52	187.593,52	187.593,52	1,6%
Concessão de empréstimos e financiamentos	15.000.000,00	15.000.000,00	74.919,11	74.919,11	74.919,11	0,5%
Transferências de recursos a outros Fundos	16.500.000,00	21.500.000,00	20.600.000,00	20.600.000,00	20.600.000,00	95,8%
TOTAL	69.843.273,00	102.593.273,00	70.209.244,37	62.204.992,37	48.588.180,31	68,4%

3.1.4 - Inscrições de Restos a Pagar

Os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Os Restos a Pagar Processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. Por sua vez os Restos a Pagar Não Processados correspondem às despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro.

A execução orçamentária do Fundo, no exercício financeiro de 2023, resultou na inscrição de Restos a Pagar classificados conforme tabela abaixo:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2023

Grupo de Natureza de Despesa	Execução de Despesa			Inscrição de Restos a Pagar		
	Empenhada	Liquidada	Paga	Não processada	Processada	Total
Outras Despesas Correntes	49.346.731,74	41.342.479,74	27.725.667,68	8.004.252,00	13.616.812,06	21.621.064,06
Inversões Financeiras	20.862.512,63	20.862.512,63	20.862.512,63	-	-	-
Total	70.209.244,37	62.204.992,37	48.588.180,31	8.004.252,00	13.616.812,06	21.621.064,06

3.1.5 - Execução de Restos a Pagar

Nos termos do art. 36 da Lei 4.320/64, os Restos a Pagar contemplam as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro.

Os Restos a Pagar não Processados, inscritos no exercício de 2022, somavam R\$ 1.282.987,68, relativos a Despesas Correntes, sendo R\$ 604.312,78 liquidado e pago em 2023 e o restante (R\$ 678.674,90) cancelado, não remanescendo saldos a serem executados.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	INSCRITOS					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
RP Não Processados	-	1.282.987,68	604.312,78	604.312,78	678.674,90	-
Despesas Correntes	-	1.282.987,68	604.312,78	604.312,78	678.674,90	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-

Os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício de 2022, no montante de R\$ 2.676.385,21, referem-se a Despesa Corrente, sendo totalmente pago em 2023.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	INSCRITOS				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
RP Processados e Não Processados Liquidados	-	2.676.385,21	2.676.385,21	-	-
Despesas Correntes	-	2.676.385,21	2.676.385,21	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-

Os valores pagos no exercício de 2023, são como segue:

Restos a pagar pagos em 2023		
Descrição	RP	RPNP
Pasep	-	32.915,07
Subsídio Fomento	-	87.001,65
Banco do Agricultor	-	194.493,36
Comissão Fomento	2.676.385,21	187.228,80
Reembolso	-	7.818,86
Tarifa bancária	-	94.855,04
Total	2.676.385,21	604.312,78

3.1.6 - Resultado Orçamentário

No exercício financeiro de 2023 o FDE arrecadou o total de R\$ 478.482.155,34 em receitas e empenhou despesas no total de R\$ 70.209.244,37, registrando um superávit orçamentário de R\$ 408.272.910,97.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

EXERCÍCIO: 2023

3.2 BALANÇO FINANCEIRO

No Balanço Financeiro (BF) se confrontam as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

3.2.1 - Receitas e Despesas Orçamentárias

As receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte e destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenho, conforme art. 60 da Lei nº 4.320/64.

3.2.2 - Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários

O recebimento extraorçamentário no FDE é constituído pelos restos a pagar inscritos no exercício de 2023, já os dispêndios extraorçamentários correspondem aos pagamentos de restos a pagar de exercício anterior.

O Fundo tem ainda ingressos extraorçamentários oriundos de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, que são ingressos no exercício relativos a adiantamentos de clientes, para pagamento de parcelas de empréstimos e financiamentos, que não foram baixados pois estão em processo de identificação ou de negociação administrativa ou judicial. São registrados desta forma também, a atualização desses valores, que estão aguardando autorização para baixa. As baixas realizadas no exercício e os registros de ingressos estornados são, por sua vez, registradas como dispêndios extraorçamentários, em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Em 2023, com a publicação pela Receita Federal da Instrução Normativa RFB 2.145, de 26 junho de 2023, que altera a IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, o Fundo passou a efetuar a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos serviços tomados. Esses valores retidos também, são registrados em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

3.2.3 - Resultado Financeiro

O resultado financeiro do exercício representa um aumento ou redução nas disponibilidades financeiras no final do exercício em relação ao exercício anterior e pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior, constante do Balanço Financeiro.

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi superavitário em R\$ 421.100.782,44 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano.

Descrição	2023	2022
Saldo em espécie para o exercício seguinte	698.325.692,94	277.224.910,50
(-) Saldo em espécie do exercício anterior	277.224.910,50	148.117.652,75
Resultado Financeiro do Exercício	421.100.782,44	129.107.257,75

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2023

3.3 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (BP) evidencia qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial do Fundo por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Atualmente, o Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d) Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

3.3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em disponibilidades de caixa e em aplicações financeiras, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações do Fundo e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Discriminação	2023	2022
Caixa	18.053,44	56.593,76
Cotas de Fundos de Investimento	698.307.639,50	277.168.316,74
Fundo de Investimento de Renda Fixa ⁽¹⁾	698.307.639,50	277.168.316,74
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	698.325.692,94	277.224.910,50

⁽¹⁾ O fundo de investimento restrito é composto integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pela administradora.

Em 2023, o saldo médio aplicado no Fundo BB Urano 4 foi de R\$ 534.947.790,28 (R\$ 199.163.456,85 em 2022). Considerando o saldo médio aplicado, a rentabilidade em 2023 foi de 11,67% a.a., enquanto a rentabilidade em 2022, foi de 11,37% a.a.

A rentabilidade do Fundo sofre variação da taxa SELIC, que é o indexador econômico da referência para essas aplicações.

3.3.2 - Créditos a Curto e Longo Prazo

Neste item estão registrados os empréstimos e financiamentos e os demais créditos a receber, conforme demonstrado analiticamente nos itens a seguir:

Discriminação	2023		2022	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Empréstimos e Financiamentos (a)	58.734.818,35	785.462.143,79	209.873.338,00	1.091.369.848,78
(-) Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos	(54.418.728,90)	(784.419.909,51)	(13.124.421,75)	(1.083.081.690,52)
Devedores por Arrendamento (b)	-	4.390.823,06	-	4.038.417,29
(-) Perdas Estimadas para Devedores por Arrendamento	-	(4.390.823,06)	-	(4.038.417,29)
Dividendos a Receber	518.554,96	-	553.177,82	-
Juros Subsidiados a Receber - Convênio Prefeituras (c)	2.416,47	-	106.514,04	-
Tributos a restituir	14.721,63	-	14.721,63	-
Precatórios (d)	-	12.835,98	-	8.781.494,09
Total	4.851.782,51	1.055.070,26	197.423.329,74	17.069.652,35

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2023

a) Empréstimos e Financiamentos

a.1 - Por tipo de operação

São constituídas por operações de créditos oriundas de Empréstimos e Financiamentos, que são concedidos com recursos próprios, ao setor privado, demonstrados a seguir:

Discriminação	2023	2022
Empréstimos ⁽¹⁾	144.398.907,23	181.886.599,78
Financiamentos ⁽²⁾	699.798.054,91	1.119.356.587,00
Carteira de Crédito	844.196.962,14	1.301.243.186,78
(-) Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos ⁽²⁾	(838.838.638,41)	(1.096.206.112,27)
Carteira Líquida de Perdas Estimadas	5.358.323,73	205.037.074,51
<i>Curto Prazo</i> ⁽²⁾	4.316.089,45	196.748.916,25
<i>Longo Prazo</i>	1.042.234,28	8.288.158,26

⁽¹⁾ Redução em 2023, pois não ocorreram novas liberações de créditos, apenas amortização das operações ativas.

⁽²⁾ Redução em 2023, devido ao recebimento de grandes operações que juntas somaram R\$ 297.124.881,00, e também foi reconhecido no exercício desconto de renegociações R\$ 272.257.886,01. Como parte da baixa de dívidas estava 100% provisionada para perdas, a liquidação juntamente com o desconto gerou redução na rubrica de provisão. E, parte da dívida quitada estava classificada para recebimento no curto prazo no fechamento do exercício de 2022, sendo quitada dentro do prazo previsto, acarretando redução no saldo devedor a receber de curto prazo em 2023.

a.2 - Por Atividade Econômica

Atividade Econômica	2023	2022
Setor Privado	844.196.962,14	1.301.243.186,78
Rural	10.640.020,29	10.532.742,37
Industrial	158.326.932,18	325.642.552,85
Comércio	63.304.603,28	75.688.872,01
Outros Serviços	564.386.000,47	843.209.175,61
Pessoas Físicas	47.539.405,92	46.169.843,94
Total	844.196.962,14	1.301.243.186,78

a.3. - Ajuste para Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos

A provisão para perdas estimadas de empréstimos e financiamentos, segue a metodologia regulada pelo Banco Central – BACEN, conforme Resolução CMN nº 2.682/99 que é aplicada à Fomento Paraná e replicada para provisionamento das perdas de créditos do Fundo.

O BACEN determina que as operações sejam classificadas em ordem de risco de “AA” a “H” e define um percentual mínimo de provisão para cada nível de risco, e considerando o valor individual dos créditos e prazo de vencimento, foi utilizado o critério simplificado referido no Art. 5º da referida norma e considerado apenas o prazo de vencimento.

Neste sentido, conjugando o disposto no Art. 4, inciso I e o Art. 6º, da Resolução CMN nº. 2.682/99, os percentuais de provisionamento são os seguintes:

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
EXERCÍCIO: 2023**

Nível de Risco	Atraso	Provisão Mínima
A	1 a 14 dias	0,50%
B	15 a 30 dias	1,00%
C	31 a 60 dias	3,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	30,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	70,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

O saldo da provisão para perdas estimadas para empréstimos e financiamentos, conforme o *rating* da operação em 31.12.2023 é como segue:

Classificação de Risco	Total das Operações	% Part.	Provisão %	Valores em R\$	
				2023	2022
AA	-	0,00%	-	-	-
A	2.764.730,33	0,33%	0,50%	13.822,72	116.685,90
B	760.181,90	0,09%	1,00%	7.602,09	56.334,22
C	521.934,35	0,06%	3,00%	15.658,12	107.441,00
D	508.628,09	0,06%	10,00%	50.862,81	282.783,86
E	539.912,98	0,06%	30,00%	161.974,04	767.520,59
F	590.884,53	0,07%	50,00%	295.443,01	1.347.125,06
G	724.714,97	0,09%	70,00%	507.300,63	2.115.316,34
H	837.785.974,99	99,24%	100,00%	837.785.974,99	1.091.412.905,30
Total	844.196.962,14	100,0%		838.838.638,41	1.096.206.112,27

b) Devedores por Arrendamento

Registra parcelas de arrendamento de unidade industrial recebida em dação em pagamento e arrendada pelo Fundo, quando estava em sua posse. Os valores encontram-se inadimplidos por parte do arrendatário, sendo atualizados mensalmente com encargos moratórios. Por se tratar de um direito em processo de cobrança judicial, de difícil realização, foi constituído ajuste de perdas no montante total de R\$ 4.390.823,06 (R\$ 4.038.417,29 em 2022) e classificado como de realização no longo prazo.

c) Juros Subsidiados a Receber - Convênio Prefeituras

Em 2020, o FDE formalizou, com os Municípios de Foz do Iguaçu, Guarapuava e Ponta Grossa, convênios com a finalidade de concessão de subvenção na forma de equalização de taxas de juros das operações de crédito realizadas pelo Fundo, para os mutuários desses Municípios. Nesse formato, o mutuário paga apenas o principal do crédito, e o Município transfere, semestralmente, ao FDE o valor dos juros equivalentes da parcela paga pelo mutuário. O valor de R\$ 2.416,47 refere-se aos juros relativos às parcelas pagas até 31.12.2023 e ainda não repassado pelos municípios.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2023

d) Precatórios

Refere-se a precatórios recebidos em quitação de dívidas dos devedores do FDE, que se enquadraram nos parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 13.956/02. A ordem dos pagamentos do precatório é responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado, que organiza as listas de valores e ordem de prioridade. Em 2023, houve o recebimento de um dos precatórios registrados no Fundo, resultando na redução do saldo dessa conta. O valor efetivamente recebido foi de R\$ 10.908.590,30, sendo o valor nominal de R\$ 8.768.658,11 baixado da rubrica precatório a receber e o valor de R\$ 2.139.932,19, decorrentes de atualização monetária em variações aumentativas.

3.3.3 - Investimentos

A conta investimento é representada por valores das participações acionárias em empresas que o FDE é acionista, sendo esses investimentos avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) ou Método de Custos conforme aplicável.

Os investimentos em participações acionárias do Fundo são os seguintes:

INVESTIMENTOS	2023	2022
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (a)	-	4.788.059,43
Participações em Fundos	-	4.788.059,43
Participações Avaliadas pelo Método de Custo (b)	233.666.620,56	232.003.254,56
Participações em Outras Sociedades	230.044.342,63	228.380.976,63
Adiantamento para Aumento de Capital	3.622.277,93	3.622.277,93
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Avaliadas pelo Método de Custo	(5.800.808,17)	(5.800.808,17)
TOTAL	227.865.812,39	230.990.505,82

a) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

As participações mensuradas pelo método de equivalência patrimonial são registradas pelo custo de aquisição, e o valor da mensuração contábil é com base na variação ocorrida no Patrimônio Líquido das empresas, com reconhecimento dos efeitos nos resultados do exercício.

A participação do FDE em cotas do Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas (FGP/PR), então avaliado pelo método de equivalência patrimonial foi totalmente resgatado em 2023:

Movimentação - Participação no FGP/PR	2023
Saldo em 31.12.2022	4.788.059,43
(-) Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	547.291,18
(-) Resgate de Cotas	5.335.350,61
Saldo em 31.12.2023	-

Em novembro de 2021, o Conselho Gestor do FGP/PR deliberou por acatar a recomendação do TCE/PR, exarada no Ofício Interno nº 37/21 – 2ª ICE - TCE/PR, aprovando a Nota Técnica 212/2021 com a proposta de Plano de Ação para suspensão das atividades do FGP/PR e dos gastos para sua manutenção. Com base no plano de ação e após executada todas as tratativas e aprovações necessárias, as atividades do FGP foram encerradas e as últimas cotas de titularidade do FDE, resgatadas em novembro de 2023.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2023

b) Participações Avaliadas pelo Método de Custo

As participações mensuradas pelo método de custo são registradas pelo custo histórico, reduzidas ao seu valor recuperável, quando aplicável.

As participações avaliadas pelo método de custo e ajustadas por redução ao valor recuperável terminaram o exercício com a seguinte composição:

Participações Avaliadas pelo Método de Custo	2023			2022		
	Custo	(-) Ajuste (b.1)	Valor Líquido de Participação	Custo	(-) Ajuste (b.1)	Valor Líquido de Participação
Participações em Outras Sociedades	230.044.342,63	(4.678.530,24)	225.365.812,39	228.380.976,63	(4.678.530,24)	223.702.446,39
Programa Nosso S/C	27.225,39	(27.225,39)	-	27.225,39	(27.225,39)	-
Ecoltec Consultoria	170.000,00	(170.000,00)	-	170.000,00	(170.000,00)	-
CEASA- Centrais de Abastecimento do PR	37.265,00	-	37.265,00	37.265,00	-	37.265,00
COHAPAR- Cia de Habitação do PR	3,00	-	3,00	3,00	-	3,00
CELEPAR- Tecnologia da Informação e Comunicação do PR	5.466.266,00	-	5.466.266,00	3.802.900,00	-	3.802.900,00
Ponderosa Adm. Ind. E Com. S.A.	523.957,50	(523.957,50)	-	523.957,50	(523.957,50)	-
Porcelana Schmidt S/A - Ações PN A	1.319.115,82	(1.319.115,82)	-	1.319.115,82	(1.319.115,82)	-
Porcelana Schmidt S/A - Ações PN B	2.638.231,53	(2.638.231,53)	-	2.638.231,53	(2.638.231,53)	-
Telebras Telecomunicações Brasileiras	17.497,83	-	17.497,83	17.497,83	-	17.497,83
Telepar Telecomunicações do Paraná	2.237.858,83	-	2.237.858,83	2.237.858,83	-	2.237.858,83
Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE	81.398.451,73	-	81.398.451,73	81.398.451,73	-	81.398.451,73
Renault do Brasil Automoveis S.A.	136.208.470,00	-	136.208.470,00	136.208.470,00	-	136.208.470,00
Adiantamento para Aumento de Capital	3.622.277,93	(1.122.277,93)	2.500.000,00	3.622.277,93	(1.122.277,93)	2.500.000,00
AFAC Programa Nosso S/C	1.122.277,93	(1.122.277,93)	-	1.122.277,93	(1.122.277,93)	-
AFAC Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE	2.500.000,00	-	2.500.000,00	2.500.000,00	-	2.500.000,00
Total	233.666.620,56	(5.800.808,17)	227.865.812,39	232.003.254,56	(5.800.808,17)	226.202.446,39

b.1) Ajustes a Valor Recuperável

Até 31.12.2023, o Fundo tem registrado R\$ 5.800.808,17 de ajuste a valor recuperável oriundos das seguintes participações, que correspondem a 100% do valor do investimento, devido a situação das investidas:

Empresas Investidas	Situação	Valor
Programa Nosso S/C	Inativa	1.149.503,32
Ecoltec Consultoria	Inativa	170.000,00
Ponderosa Adm. Ind. E Com. S.A.	Em processo de recuperação judicial	523.957,50
Porcelana Schmidt S/A - Ações PN A	Em processo de recuperação judicial	1.319.115,82
Porcelana Schmidt S/A - Ações PN B	Em processo de recuperação judicial	2.638.231,53
Total		5.800.808,17

3.3.4 - Imobilizado

Representam os bens não de uso do Fundo, oriundos de execução de garantias ou dação em pagamento pelo cliente em liquidação de operações de crédito. São bens destinados a alienação, por meio de Leilão. Em 31.12.2023, o saldo de R\$ 614.697,09 em "Bens imóveis a alienar" refere-se a frações de lotes no município de Sengés.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

EXERCÍCIO: 2023

3.3.5 - Passivo Circulante - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Em 31.12.2023, o Fundo apresentou um saldo de contas a pagar de R\$ 15.146.664,09 (R\$ 3.538.726,32 em 31.12.2022), sendo totalmente representado por obrigações a curto prazo.

Forcedores e Contas e Pagar a Curto Prazo	2023	2022
Serviços Técnicos Profissionais - Fomento Paraná ⁽¹⁾	14.019.912,45	2.863.614,01
Subvenção Econômica - Fomento Paraná	1.051.763,77	86.884,96
Subvenção Econômica - Banco do Agricultor	67.364,06	580.408,49
Reembolso de despesas - Fomento Paraná	7.623,81	7.818,86
Total	15.146.664,09	3.538.726,32

⁽¹⁾ Refere-se remuneração da Fomento Paraná, como gestora do Fundo, equivalente a quatro por cento (4% a.a.) sobre os recursos anualmente retornados dos financiamentos e empréstimos concedidos pelo Fundo. O aumento registrado em 2023, deve-se ao volume de recebimentos do FDE em 2023, que foi na ordem de R\$ 352 milhões.

3.3.6 - Provisões Judiciais

O FDE é parte em ações judiciais envolvendo questões cíveis, originárias de processos visando à reparação de supostos danos morais e/ou materiais, por alegações de descumprimento contratual, prescrição intercorrente, anulatória e outros.

Os processos passam por avaliação e acompanhamento do departamento jurídico, que considera a perda e o risco envolvido. Fundamentados nesta avaliação, constituiu-se provisão em montante julgado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, sempre que a perda for classificada como provável.

O valor reconhecido como provisão refere-se a melhor estimativa do desembolso atualizado exigido para se extinguir a obrigação presente, na data das demonstrações contábeis, correspondendo ao que a entidade racionalmente pagaria para liquidar a obrigação ou para transferi-la a um terceiro.

a) Ações Cíveis – Risco de Perda Provável

As ações cíveis provisionadas atualizadas até 31 de dezembro de 2023 tiveram a seguinte movimentação:

Movimentação - Ações Prováveis	2023	2022
Saldo no Início do Exercício	126.478,60	314.513,70
Movimentação com Efeito no Resultado	15.340,74	31.609,42
Atualização/Encargos	24.043,21	24.539,28
Constituição	-	27.787,19
Baixa por Reversão	(8.702,47)	(20.717,05)
Baixa por Pagamento	-	(219.644,52)
Saldo no Final do Exercício	141.819,34	126.478,60

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

EXERCÍCIO: 2023

b) Composição das ações Cíveis

Ações Cíveis		2023	2022
I	Banco do Estado do Paraná e Arildo Antonio	-	7.387,36
II	Itamar Pedreschi Porto	37.888,33	34.085,04
III	Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	103.931,01	85.006,20
Total		141.819,34	126.478,60

- I. Processo referente a Ação de Prestação de Contas nº 0005711-95.2016.8.16.0004, proposta em desfavor do Banco do Estado do Paraná – BANESTADO e **Arildo Antônio de Campos**, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba/PR, em que a Fomento Paraná requereu a prestação de contas do montante recebido pela arrematação havida nos autos de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 315/1996, cujo devedor era a Indústria e Comércio de Carnes Vilvert Ltda (ativo transferido para o FDE), cuja sentença decretou a prescrição em relação ao advogado Arildo Antônio de Campos e falta de interesse de agir com relação ao BANESTADO. Em sede de apelação, o Tribunal de Justiça modificou parcialmente a sentença, condenando o Banco a prestar contas do numerário e mantendo a declaração de prescrição com relação ao advogado Antônio. Desta forma, condenou o FDE ao pagamento da importância de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, divididos com o banco, resultando no valor provisionado a título de possível perda de R\$ 3.037,30, que atualizado até 31.12.2023 somava R\$ 7.387,36. Em 2023, a ação foi baixada por perda parcial, sendo o valor efetivamente pago pelo Fundo de R\$ 3.037,30.
- II. O autor, Itamar Pedreschi Porto, ingressou com a ação pleiteando declarar a prescrição do crédito da CCB firmada com o antigo Banestado, cujo crédito foi transferido para o Fundo em 2000. Com isso, pretende levantar a penhora que consta da matrícula do imóvel, bem como a retirada do CADIN. O valor atribuído à causa é de R\$ 277.871,95, sendo que o valor provisionado se referente ao percentual de 10% (dez por cento) a título de eventual sucumbência, sendo constituída provisão de R\$ 27.787,19, que atualizada até 31.12.2023 soma R\$ 37.888,33. A jurisprudência majoritária entende que os acessórios (garantias) de dívidas prescritas devem ser levantados. A ação foi julgada improcedente por ter entendido o magistrado que embora prescrito o direito de ação, não há que se falar em perda do direito subjetivo. A parte autora interpôs recurso de apelação, ainda pendente de julgamento.
- III. Processo autuado sob nº 0004211-17.2021.8.16.0004, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, proposta pela autora **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**, que ingressou com ação ordinária com pedido de tutela liminar para abstenção da inclusão de seu nome no CADIN, em razão da dívida oriunda do Contrato de Compromisso de Subscrição de Ações com Integralização de Bens nº 36/89, por se tratar de débito prescrito. Foi concedida a medida liminar, em data de 23/06/2021, sendo provável a impossibilidade de propositura da ação para cobrança da dívida. Desta forma, a provisão se justifica para fins de eventual ônus sucumbencial de 10% sobre o valor da inicial, nos termos do art. 85, §11º do CPC, sendo constituída provisão de R\$ 60.428,71, que atualizada até 31.12.2023 soma R\$ 103.931,01.

3.3.7 - Passivo Circulante – Demais Obrigações a Curto Prazo

Neste grupo de contas, estão registrados os valores relativos a adiantamentos de clientes, para pagamento de parcelas de empréstimos e financiamentos, que estão em processo de negociação administrativa ou judicial, aguardando autorização de baixa. Devido essa natureza de incerteza e desconhecimento da composição da natureza da receita orçamentária, esses valores são considerados como extra orçamentários, registrados na fonte 300, como “Outros Depósitos” (conta com atributo F). A contrapartida é o destaque do mesmo valor na conta de disponibilidade financeira e fundos de investimento.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

EXERCÍCIO: 2023

Em 2023, foi efetivada renegociação de financiamento, com utilização do valor adiantado pelo cliente para compensação da dívida, gerando uma baixa em maio de 2023 de R\$ 5.577.723,24, no saldo dessas obrigações (sendo: R\$ 3.467.877,51 nominal e R\$ 2.109.845,73 de atualização monetária).

3.3.8 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o Patrimônio Social do Fundo, oriundos de aportes de recursos recebidos desde sua constituição de fontes do Tesouro Estadual.

O Patrimônio Social representa os valores historicamente aportados pelo Estado do Paraná para operacionalização do FDE, sendo que em 2023 apresentou variação positiva de R\$ 35.170.211,66. Essa variação decorre do recebimento de aportes do Tesouro, que no ano somaram R\$ 55.770.211,66, e da redução de Capital devido o repasse de R\$ 20.600.000,00 pelo FDE a outros Fundos.

Varição em 2023	Valores
Ingressos	55.770.211,66
Repasse do Tesouro Estadual - Decreto Estadual nº 399, 06/02/2023	45.000.000,00
Repasse do Tesouro Estadual - 90% dos Recebimentos dos Ativos - Decreto Estadual nº 1.708, de 04/05/2023	10.770.211,66
Transferências Concedidas a Outros Fundos	(20.600.000,00)
Fundo de Equalização do Microcrédito (Art. 4º, Inciso VI da Lei 16.357/09)	(7.000.000,00)
Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná (Art. 4º, Inciso I da Lei 19.480/18)	(3.600.000,00)
Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná (Art. 2º, Inciso V da Lei 19.478/18)	(10.000.000,00)
Varição Líquida	35.170.211,66

3.3.9 - Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial é o valor residual dos ativos depois de deduzidos os passivos. O saldo patrimonial do FDE em 2023 corresponde a:

	2023	2022		2023	2022
Ativo Financeiro	698.325.692,94	277.224.910,50	Passivo Financeiro	21.709.380,97	9.253.283,52
Ativo Permanente	234.387.362,25	446.098.185,00	Passivo Permanente	1.739.079,56	1.021.734,78
			Saldo Patrimonial	909.264.594,66	713.048.077,20
Total	932.713.055,19	723.323.095,50	Total	932.713.055,19	723.323.095,50

No montante de R\$ 21.709.380,97 apresentado como Passivo Financeiro, R\$ 8.004.252,00 refere-se aos restos a pagar não processados e R\$ 13.616.812,06 de restos a pagar processados inscritos no exercício, conforme nota 3.2.2 - Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, o montante restante de R\$ 88.316,91 refere-se ao imposto de renda retido pelo Fundo, a ser repassado para SEFA em 2024.

3.3.10 - Atos Potenciais Ativos e Passivos

Os Atos Potenciais compreendem os atos a executar que podem vir a afetar positivamente (Atos Potenciais Ativos) e negativamente (Atos Potenciais Passivos) o patrimônio, imediata ou indiretamente, ou seja, são os atos e fatos que possam vir a aumentar ou diminuir o patrimônio da entidade.

O Quadro das Contas de Compensação, anexo do Balanço Patrimonial, tem como objetivo demonstrar os Atos Potenciais, em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
EXERCÍCIO: 2023****a) Atos Potenciais Ativos****a.1) Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres**

Em 2020, o FDE formalizou, com os municípios de Foz do Iguaçu, Guarapuava e Ponta Grossa, convênios com a finalidade de concessão de subvenção na forma de equalização de taxas de juros das operações de crédito realizadas pelo Fundo, para os mutuários desses Municípios. Esses valores, em 31.12.2023, referem-se a previsão de juros subsidiados a serem reembolsados ao Fundo, sujeito a adimplência do tomador, no pagamento da parcela da operação de crédito.

a.2) Direitos Contratuais

No final de 2019, foram baixados os contratos de operação de crédito de mutuários inadimplentes que se encontravam em prescrição judicial, no montante de R\$ 16.305.215,00 que atualizados pelas disposições contratuais somam R\$ 27.742.149,23 em 2023. Esses valores são mantidos como pendentes de pagamento pelo mutuário para fins de controles administrativos.

b) Atos Potenciais Passivos**b.1) Garantias e Contragarantias Concedidas**

São avais concedidos por meio de SGC - Sociedade Garantidora de Crédito, garantidas pelo FDE. A Carta Garantia é emitida pela SGC tendo como base o compromisso de "repasso de recurso" pelo Fundo, para cobrir o valor do aval honrado. Também nesse modelo, a honra de aval por parte do Fundo é condicionada a inadimplência do avalizado e de outras variáveis estabelecidas no convênio firmado junto a SGC.

Os avais a executar em 31.12.2023 correspondem a R\$ 4.032.819,15, apurados pelo valor máximo passível de ser ainda honrado pelo Fundo. Esse limite representa 7% do total de garantias emitidas e vigentes, subtraído os valores já honrados (R\$ 187.593,52).

b.2) Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres

São obrigações assumidas pelo Fundo, da concessão de subvenção econômica na modalidade de equalização de taxa de juros, em programas de Governo instituídos por lei.

Os valores previstos para pagamento, dependem da inadimplência do tomador, no pagamento da parcela da operação de crédito junto a instituição financeira parceira. Assim o fluxo do dispêndio pelo Fundo acompanha o fluxo de pagamento do crédito pelo cliente e depende, para efetivação da obrigação, que esse pagamento ocorra em dia, situação em que é reconhecido um passivo a pagar no Fundo e a execução do ato potencial passivo.

O montante refere-se a:

- R\$ 205.906.051,77: relativo ao subsídio previsto para o Programa Paraná Mais Emprego - Banco do Agricultor; e
- R\$ 36.671.272,56: subsídio previsto para os programas Banco do Empreendedor, Banco da Mulher Paranaense e Fomento Turismo, operacionalizados pela Fomento Paraná.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE EXERCÍCIO: 2023

b.3) Outros Atos Potenciais Passivos

Em 2023, o Fundo passou a registrar Provisões de Passivo Judicial, classificadas como de realização possível, nas contas de atos potenciais passivos, até 2022 essa provisão estava reconhecida como passivo contingente, não sendo apresentado no Quadro de Contas de Compensação. A Provisão para Perdas Judiciais – POSSÍVEIS, foi reconhecida conforme o prognóstico dos advogados com base na expectativa de perda, e não foram reconhecidos contabilmente em contas patrimoniais.

Tipo	2023
Ações Cíveis	13.892.634,11

3.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

3.4.1 - Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial apurado em 31.12.2023 foi superavitário em R\$ 167.767.570,12:

Variações Patrimoniais Aumentativas versus Variações Patrimoniais Diminutivas	2023	2022
Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	997.278.185,24	202.761.512,59
Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD	(829.510.615,12)	(203.106.053,54)
Resultado Patrimonial do Período	167.767.570,12	(344.540,95)

3.4.1. a - Juros e Encargos de Mora: incremento relativo ao reconhecimento por competência de encargos moratórios decorrentes de operações inadimplentes.

3.4.1. b - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras: a receita de aplicação financeira somou R\$ 62 milhões em 2023 (R\$ 22 milhões em 2022). O saldo médio aplicado em 2023 foi de R\$ 534,9 milhões, sendo que em 2022 este foi de R\$ 199,1 milhões.

3.4.1. c – Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas: refere-se a valores de provisão sobre créditos e contingências cíveis, resumidas conforme segue:

	2023	2022
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	771.296.759,02	68.700.568,77
Reversão para Perdas para Empréstimos e Financiamentos	770.902.141,42	68.679.851,72
Reversão de Provisão para Riscos Cíveis	8.702,47	20.717,05
Reversão de Provisão para Pagamento de Despesas de Subvenção	385.915,13	-
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	(513.887.073,33)	(186.187.736,85)
Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos	(513.534.667,56)	(186.022.923,11)
Perdas Estimadas para Devedores por Arrendamento	(352.405,77)	(164.812,24)
Redução a Valor Recuperável de Participações Permanentes	-	(1,50)
Efeito no resultado patrimonial	257.409.685,69	(117.487.168,08)

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
EXERCÍCIO: 2023**

3.4.1. d - Despesa com subvenção econômica: refere-se as despesas relacionadas aos programas de Governo subvencionados pelo Fundo, resumidos conforme segue:

Despesa com subvenção econômica	2023	2022
Subvenção - Seguro Rural	5.617.287,48	8.648.454,17
Equalização - Taxa de Juros	21.715.729,42	3.766.623,08
Micro e Pequena Empresa - BEMPR	184.306,94	288.524,92
Banco do Empreendedor – Taxista	1.523,99	4.677,00
Programa Paraná Juro Zero	-	662,36
Programa Paraná Recupera	5.418.845,69	721.629,42
Setor Público	48.965,12	43.608,51
Programa Paraná Mais Emprego	14.653.653,76	-
Micro Emergencial	1.408.433,92	2.707.520,87
Total	27.333.016,90	12.415.077,25

3.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

3.5.1 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro, corresponde ao fluxo líquido (entradas menos saídas) de recursos durante o período.

No Fundo a geração líquida de caixa foi positiva em R\$ 421.100.782,44, realizados nos fluxos operacionais e de investimento, conforme resumido no quadro a seguir:

FLUXOS DE CAIXA	2023	2022
Das Atividades Operacionais	64.659.849,17	62.717.739,24
Das Atividades de Investimentos	356.440.933,27	66.389.518,51
Das Atividades de Financiamentos	-	-
TOTAL	421.100.782,44	129.107.257,75

As principais movimentações em atividades no exercício foram: o ingresso de R\$ 55,7 milhões de recursos do Tesouro do Estado e R\$ 62 milhões de rendimento de aplicação financeira; já os desembolsos, destaque para o repasse de R\$ 20,6 milhões do FDE para outros fundos geridos pela Fomento Paraná (FIME/FEM/FAG) e o pagamento de R\$ 26,3 milhões de subvenção econômica. Já nas atividades de investimentos, o destaque foi o ingresso de R\$ 349,3 milhões relativo à amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Heraldo Alves das Neves

Diretor-Presidente – Fomento Paraná Ordenador de Despesas

Mayara Puchalski

Diretora Administrativa e Financeira

Luciane de Oliveira Tessaro

Contadora - CRC PR-044315/O-8